

## RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO N. 476/2025 - RTF

**Fiscalização regular das condições do sistema de manejo de resíduos sólidos urbanos do município de Bento Gonçalves/RS.**

### 1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

No dia 01 de abril de 2025, realizou-se fiscalização no sistema de manejo dos resíduos sólidos urbanos (SMRSU) municipal, a fim de verificar os serviços prestados pelo titular e pelas empresas contratadas pela Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves. Os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios consorciados/conveniados à Agesan-RS são amparados, principalmente, nas referências legais e normativas apresentadas no Quadro 1.

**Quadro 1: Principais leis, normas, decretos, resoluções, portarias e normas técnicas que norteiam as fiscalizações realizadas pela Agesan-RS**

Referências legais e normativas	Descrição
Lei Federal n. 11.445/2007 e Decreto n. 7.217/2010	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Lei Federal n. 12.305/2010 e Decreto n. 10.936/2022	Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.
Lei Federal n. 14.026/2020 e Decreto n. 10.588/2020	Atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000.
Resoluções Conama	Estabelecem as normas, padrões e os critérios de manutenção do meio ambiente e controla o uso racional dos recursos naturais.
Resolução Conama n. 307/2002	Dispõe sobre a gestão dos resíduos da construção civil.
Resolução ANA n. 079/2021	Aprova a Norma de Referência nº 1 para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico, que dispõe sobre o regime, a estrutura e parâmetros da cobrança pela prestação do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos, bem como os procedimentos e prazos de fixação, reajuste e revisões tarifárias.
Resolução ANA n. 187/2024	Aprova a Norma de Referência nº 7/2024 para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico, que dispõe sobre as condições gerais para a prestação direta ou mediante concessão dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos.
Lei Estadual n. 9.921/1993 e Decreto n. 38.356/1998	Dispõe sobre a gestão dos resíduos sólidos, nos termos do artigo 247, parágrafo 3º da Constituição do Estado e dá outras providências.
Lei Estadual n. 14.528/2014	Institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos e dá outras providências.
Resoluções Consema	Órgão superior do Sistema Estadual de Proteção Ambiental - SISEPRA, nos termos do artigo 6º, inciso IX, da Lei nº 10.330, de 27 de dezembro de 1994.
Resolução Agesan-RS CSR n. 020/2024	Dispõe sobre os padrões de prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos nos municípios regulados pela Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (AGESAN-RS).
Resolução Agesan-RS CSR n. 008/2021	Dispõe sobre o Manual de Fiscalização dos Prestadores de Serviços de Manejo de Resíduos Sólidos da Agesan-RS.
Resolução Agesan-RS AGE n. 003/2024	Altera a redação de artigos, Incisos e parágrafos da resolução AGE 003/2022 e autoriza a consolidação do texto.
Normas regulamentadoras	Disposições complementares ao capítulo V da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), consistindo em obrigações, direitos e deveres a serem cumpridos por empregadores e trabalhadores com o objetivo de garantir trabalho seguro e sadio, prevenindo a ocorrência de doenças e acidentes de trabalho.

## **2. A FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização no município de Bento Gonçalves foi na modalidade direta do tipo regular. A fiscalização foi planejada para um dia, havendo inicialmente uma reunião de abertura, marcando o início das atividades, na qual a equipe da Agesan-RS orientou sobre as reponsabilidades da agência e da Prefeitura Municipal, apresentando o cronograma de atividades (conforme registrado em Ata de Reunião de Abertura). Com todos cientes do planejamento, a fiscalização foi executada. A fiscalização se encerrou após a coleta de dados propostos para a fiscalização regular de 2025 e fiscalização de acompanhamento do processo 272/2024.

Cabe destacar os instrumentos legais municipais que norteiam, de forma direta ou indireta, a fiscalização em Bento Gonçalves:

- Lei n. 01/1990 – Estabelece a Lei Orgânica de Bento Gonçalves;
- Lei n. 183/2013- Dispõe sobre o sistema tributário municipal e estabelece normas gerais suplementares em matéria de legislação tributária no município de Bento Gonçalves;
- Decreto n. 10.245/2019 - Dispõe sobre o Licenciamento Ambiental e sobre as taxas de licenciamento ambiental e florestal no município de Bento Gonçalves.
- Lei n. 6.141/2016 - Institui o Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos de Bento Gonçalves e dá outras providências;
- Lei Municipal n. 6.423/2018 - Dispõe sobre o descarte, o recolhimento e a destinação final adequada dos resíduos sólidos passíveis de logística reversa no âmbito do município de Bento Gonçalves e dá outras providências;
- Lei Complementar n. 56/2002 e alterações pela Lei Complementar n. 188/2014. Institui o Código Municipal de limpeza urbana de Bento Gonçalves e dá outras providências.

## **3. GESTÃO DO SERVIÇO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**

No que se refere às divisões internas da Administração Municipal para a gestão dos resíduos sólidos gerados no município, essa se divide da seguinte forma: compete à Secretaria Municipal de Saúde a gestão dos Resíduos dos Serviços de Saúde (RSS); compete à Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas a gestão da limpeza urbana municipal; compete à Secretaria Municipal de Meio Ambiente a gestão dos resíduos sólidos urbanos (RSU), bem como dos resíduos volumosos e de podas urbanas.

### **3.1 CONTRATOS FIRMADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO**

Os contratos de prestação de SMRSU serviram de instrumento para o processo de regulação e fiscalização. Com base nesses instrumentos e em busca da eficiência dos serviços prestados aos usuários do município, a equipe de fiscalização buscou verificar o atendimento dos contratos das prestadoras de serviço com o município. O Quadro 2 apresenta os contratos vigentes firmados pelos prestadores de serviços junto ao município de Bento Gonçalves.

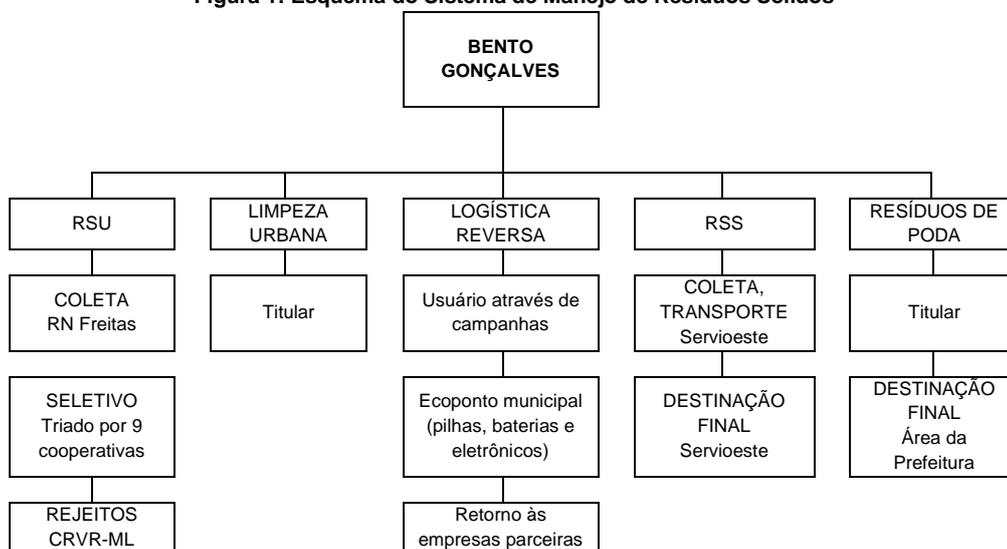
**Quadro 2: Contratos firmados de prestação de serviço público.**

Empresa	CNPJ	Objeto	Contrato
Transportes R N Freitas LTDA - ME	94.303.203/0001-09	Contratação de empresa para execução de serviços de coleta, transporte e transbordo dos resíduos sólidos urbanos do município de Bento Gonçalves, dentre esses, os resíduos orgânicos, resíduos recicláveis, resíduos comerciais e os resíduos sólidos especiais	365/2022
Cooperativa dos Recicladores de Bento Goncalves	22.567.118/0001-39	Contratação de associações de recicladores para serviço de triagem de resíduos recicláveis da coleta seletiva.	65/2023
Cooperativa dos Recicladores da Capital do Vinho	17.765.985/0001-49		66/2023
Cooperativa dos Recicladores do Jardim Glória	05.352.684/0001-04		58/2023
Cooperativa dos Recicladores do Bairro Progresso	11.296.088/0001-57		62/2023
Cooperativa de Reciclagem São Roque	13.309.655/0001-98		63/2023
Cooperativa de Reciclagem Ouro verde	11.173.752/0001-70		60/2023
Cooperativa de Reciclagem Universitário	11.686.275/0001-47		64/2023
Cooperativa de Reciclagem J.S.A.	14.537.149/0001-19		59/2023
Cooperativa dos Recicladores Pinheiros	09.133.404/0001-28		61/2023
CRVR Riograndense Valorização de Resíduos Ltda	03.505.185/0001-84		Contratação de empresa para a destinação final de RSU orgânicos do município de Bento Gonçalves.
Servioeste Soluções Ambientais LTDA	03.392.348/0001-60	Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de saúde classificados como grupo "A", grupo "B" e grupo "E", conforme NBR e legislação vigente, da Secretaria Municipal de Saúde deste Município e suas respectivas Unidades de Saúde, deste Município.	06/2021

### 3.2 ESQUEMATIZAÇÃO DO SMRSU

A prestação dos SMRSU e limpeza urbana do município de Bento Gonçalves é esquematizada na Figura 1.

**Figura 1: Esquema do Sistema de Manejo de Resíduos Sólidos**



#### 4. ATIVIDADES/ESTRUTURAS FISCALIZADAS

##### 4.1 COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

A coleta dos RSU de Beto Gonçalves é realizada pela empresa Transportes R.N. Freitas A empresa é responsável pelo recolhimento de RSU domiciliares, orgânicos e seletivos, na área urbana e rural do município (Quadro 3 e Quadro 4). O município dispõe de coleta seletiva implantada, havendo para isso os contentores coletivos instalados na zona urbana. O serviço de coleta de resíduos seletivos também ocorre na zona rural, sendo realizado em pontos específicos.

Para a realização do serviço de coleta estão previstos os seguintes caminhões: 08 caminhões coletores compactadores para a coleta de resíduo orgânico, 08 caminhões para a coleta de resíduos recicláveis, 02 caminhões coletores compactadores para coleta automatizada de resíduos orgânicos, 01 caminhão para a coleta dos resíduos urbanos especiais, 02 caminhões *roll on* para a coleta de vidros, 01 caminhão equipado com dispositivo para lavagem automatizada dos contêineres, 01 caminhão com carroceria equipado com guindaste hidráulico articulado. Além disso, está prevista a disponibilização de 09 caixas coletoras de 15 m<sup>3</sup> para acondicionamento de rejeitos nas Associações de Recicladores, 260 pares de contêineres para o acondicionamento de resíduos recicláveis e orgânicos e 130 contêineres para a coleta seletiva de vidro.

Quadro 3: Informações sobre a coleta de RSU no ano de 2024

Coleta de resíduos orgânicos		
Periodicidade da coleta res. orgânicos	Zona Urbana	6 vezes na semana (segunda a sábado) roteiro varia de acordo com os bairros
	Zona Rural	Não há coleta.
Total coletado (ton/mês)	3.103	
Coleta de resíduos seletivos		
Periodicidade da coleta res. seletivos	Zona Urbana	6 vezes na semana (segunda a sábado) roteiro varia de acordo com os bairros
	Zona Rural	Mensal (primeira terça-feira do mês)
Total reciclado (ton/mês)	1.174	
Percentual reciclado (%)	27,4	
Total de RSU (ton/mês)	4.277	

Quadro 4: Informações detalhadas sobre a coleta de RSU

Coleta Orgânica		Coleta Seletiva	
Dias da coleta	Bairro atendido	Dias da coleta	Bairro atendido
Segundas-feiras, quartas-feiras e sextas-feiras	Barracão, Borgo, BR 470, Caminhos da Eulália, Cohab, Eucaliptos, Fátima, Faria Lemos, Fenavinho, Imigrante, Industrial, Licorsul, Panazzolo, Salgado, Santa Helena, Santa Marta, Santo Antônio, São Rafael, São João, São Valentim, Sertorina, Tuiuty, Vale dos Vinhedos e Vila Nova	Segundas-feiras, quartas-feiras e sextas-feiras	Aparecida, Bertolini, Botafogo, Cembranel, Conceição, Jardim Glória Juventude (parte baixa), Municipal, Nossa Senhora da Saúde, Ouro Verde, Panorâmico, Pomarosa, Progresso, Santa Rita, São Roque, Tancredo Neves, Universitário, Verona, Vinosul e Zatt
Segundas-feiras e sextas-feiras	Burati, São Miguel e São Pedro	Terças-feiras e quintas-feiras	Barracão, Borgo, Cohab Eucaliptos, Eulália, Faria Lemos, Fátima, Fenavinho, Imigrante, Industrial, Licorsul, Salgado, Santo Antônio, Santa Helena, Santa Marta, São João, São Miguel São Pedro, Sertorina, Panazzolo, Vale dos Vinhedos e Vila Nova, RST 470, São Valentim e Tuiuty
Terças-feiras, quintas-feiras e sábados	Aparecida, Bertolini, Botafogo, Cembranel, Conceição, Embrapa, Jardim Glória, Juventude (parte baixa), Municipal, Nossa Sra. da Saúde, Ouro Verde, Pomarosa, Progresso, Santa Rita, São Roque, Tancredo Neves, Universitário, Verona, Vila Militar, Vinosul e Zatt	Quarta-feira	Alcântara, KM 2, Linha de Mari, Linha Ferri, Passo Velho, São Luiz das Antas e Vale Aurora.
De segunda-feira à sábado	Av. São Roque, Av. Humberto Castelo Branco, Av. Osvaldo Aranha, Av. São Paulo, Centro Cidade Alta, Humaitá, Juventude (parte de cima), Maria Goretti, Planalto, São Bento e São Francisco	De segunda-feira a sexta-feira	São Francisco, Centro, Humaitá e Av. São Paulo. Planalto, Cidade Alta, São Bento, Juventude (parte alta), Maria Goretti, Av. Humberto Castelo Branco e Av. São Roque
		De segunda-feira a sábado	Av. Henry Hugo Dreher, Av. Planalto, Xingu, Av. Presidente Costa e Silva, Rua 10 de Novembro Cidade Alta e Centro

Cabe destacar que, conforme orientação técnica dos serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares publicado em 2019 pelo Tribunal de Contas do RS, independentemente, do tipo de contratação (preço fixo, preço variável em função da distância percorrida pelos veículos coletores, preço variável em função da quantidade de resíduos coletados, sistema misto) é de extrema importância se monitorar a quantidade de resíduos coletados e cabe ao fiscal do contrato tal atividade.

Conforme contrato vigente, a empresa R.N. Freitas é responsável pela disponibilização dos containers para acondicionamento dos RSU, bem como pelas manutenções e higienizações. Durante a fiscalização percebeu-se que vários containers do município não possuem identificação (Figura 2).

**Figura 2: Containers utilizados para o acondicionamento de resíduos**



O processo de coleta é realizado por equipes compostas por três colaboradores cada: um motorista e dois coletores.

Cabe destacar que desde 2024 está vigente a NR 38, que estabelece os requisitos e as medidas de prevenção para garantir as condições de segurança e saúde dos trabalhadores nas atividades de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos. O item 38.6 da norma citada traz especificações a serem adotadas quando da execução do serviço de coleta dos RSU, visando a segurança dos trabalhadores. Sugere-se que o próximo contrato firmado entre a prefeitura e a prestadora de serviços preveja que as atividades sejam executadas de acordo com o que estabelece a NR.

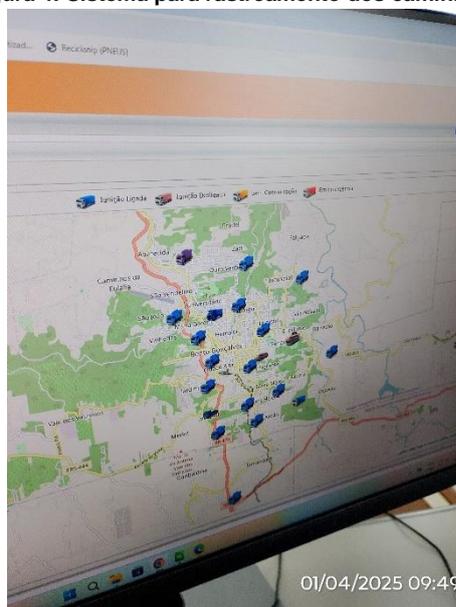
Durante a fiscalização foi possível observar o caminhão utilizado na coleta dos resíduos e o caminhão utilizado para a limpeza dos contêineres (Figura 3). Foi constatado que os funcionários da empresa não estavam utilizando EPI, havia falhas de sinal sonoro e ausência de identificação no caminhão.

O município de Bento Gonçalves possui disponível um sistema para rastreamento dos caminhões que são utilizados pela empresa Transportes R.N. Freitas (Figura 4). Segundo informações, o sistema é de grande valia, uma vez que é possível acompanhar em tempo real a localização dos caminhões, bem como o histórico das rotas por onde os caminhões já realizaram a coleta. Esses dados auxiliam o setor de ouvidoria, que recebe diversas reclamações de ausência de coleta.

Figura 3: Caminhões utilizados no município



Figura 4: Sistema para rastreamento dos caminhões



## 4.2 TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

No SMRSU de Bento Gonçalves, existem 9 cooperativas responsáveis pela triagem dos resíduos seletivos coletados. As unidades e seus endereços são apresentados no Quadro 5. Salienta-se que os contratos firmados entre o município e as cooperativas preveem o pagamento mensal por quantidade de resíduo triado.

Com relação aos rejeitos gerados nas unidades, a empresa Transportes R.N. Freitas disponibiliza caixas às cooperativas para o acondicionamento temporário desses, para que posteriormente sejam recolhidos e encaminhados para o transbordo. Cabe destacar que diversas das caixas presentes nas cooperativas apresentavam avarias, como furos nas laterais, o que pode proporcionar queda de resíduos na via pública durante o transporte até o transbordo.

**Quadro 5: Centrais de triagem de RSU de Bento Gonçalves**

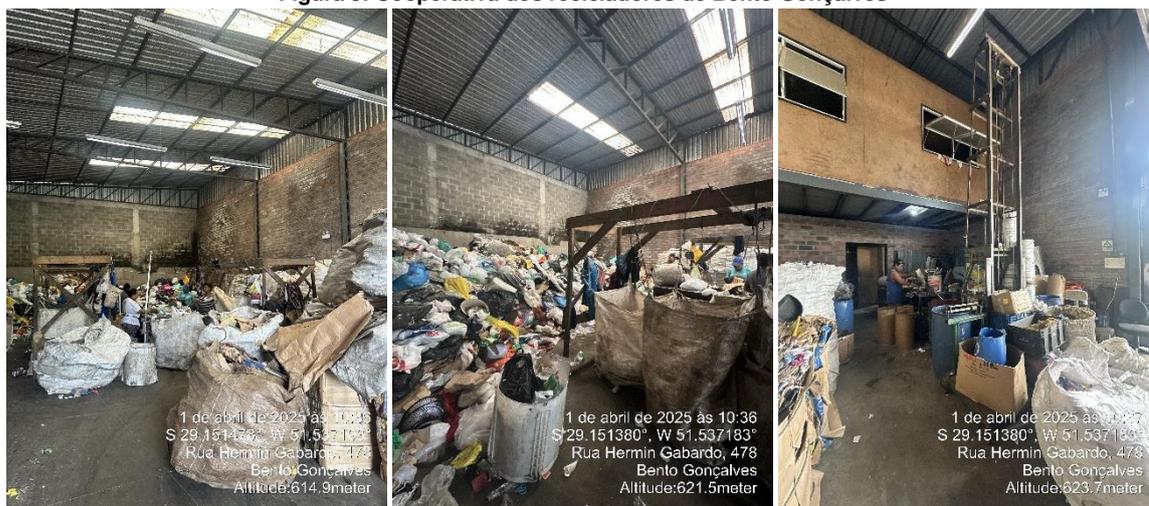
Nome	Endereço	Licença de Operação
Cooperativa dos Recicladores de Bento Gonçalves	Rua Hermínio Gabardo, n. 350	n. 309/2022
Cooperativa dos Recicladores da Capital do Vinho	Rua Hermínio Gabardo, n. 462	n. 304/2022
Cooperativa dos Recicladores Jardim Glória	Rua Antônio Fornazier, n. 699	n. 308/2022
Cooperativa de Recicladores Bairro Progresso	Rua Bernardino Arioli, n. 25	n. 087/2022
Cooperativa de Recicladores São Roque	Rua Caetano da Rolt, n. 595	-
Cooperativa de Reciclagem Ouro Verde	Rua Presidente João Goulart	-
Cooperativa de Reciclagem Universitário	Rua Francisco Tomasi, n.506	-
Cooperativa de Reciclagem J.S.A.	Linha Marfisa, n. 110	-
Cooperativa de Reciclagem Pinheiros	Rua Francisco Ferrai, n. 327	-

#### 4.2.1 COOPERATIVA DOS RECICLADORES DE BENTO GONÇALVES

A Cooperativa dos Recicladores de Bento Gonçalves tem como atividade principal a classificação e a seleção de plástico, papel/papelão, vidro e metais ferrosos e não-ferrosos provenientes da coleta seletiva de Bento Gonçalves (Figura 5).

A capacidade máxima de recebimento de resíduos recicláveis é 30 toneladas por mês conforme Licença de Operação vigente.

**Figura 5: Cooperativa dos recicladores de Bento Gonçalves**



#### 4.2.2 COOPERATIVA DOS RECICLADORES DA CAPITAL DO VINHO

A Cooperativa dos Recicladores da Capital do Vinho tem como atividade principal a classificação e a seleção de plástico, papel/papelão, vidro e metais ferrosos e não-ferrosos provenientes da coleta seletiva de Bento Gonçalves (Figura 6).

A capacidade máxima de recebimento de resíduos recicláveis é 30 toneladas por mês conforme Licença de Operação vigente.

Figura 6: Cooperativa dos Recicladores da Capital do Vinho



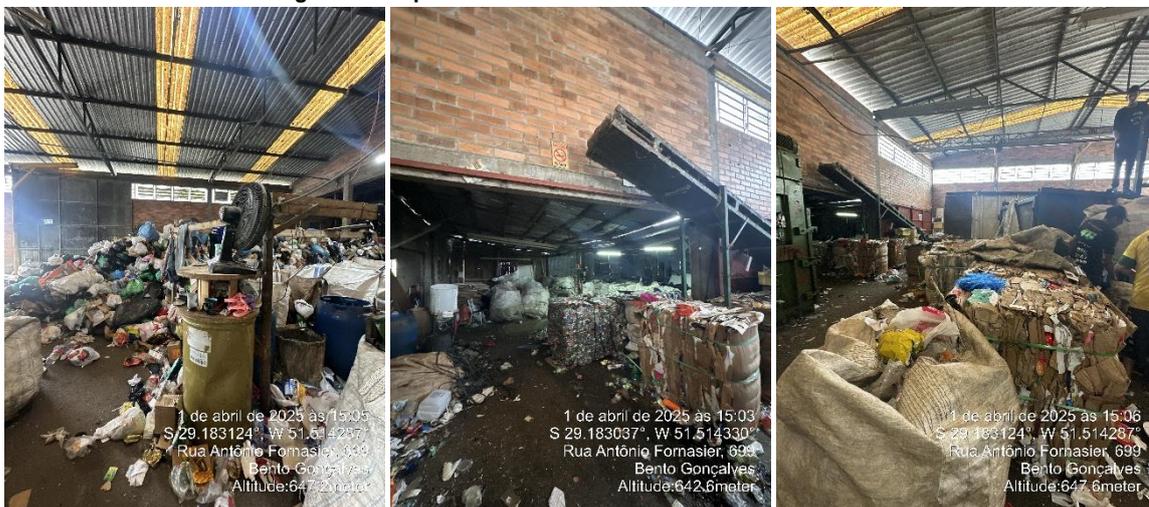
#### 4.2.3 COOPERATIVA DOS RECICLADORES DO JARDIM DA GLÓRIA

A Cooperativa dos Recicladores do Jardim da Glória tem como atividade principal a classificação e a seleção de plástico, papel/papelão, vidro e metais ferrosos e não-ferrosos provenientes da coleta seletiva de Bento Gonçalves (Figura 7).

A capacidade máxima de recebimento de resíduos recicláveis é 30 toneladas por mês conforme Licença de Operação vigente.

Foi observado durante a fiscalização que o local possui uma cozinha improvisada, em meio aos resíduos recebidos, devendo à cooperativa atentar ao cumprimento de questões sanitárias.

Figura 7: Cooperativa dos Recicladores do Jardim da Glória

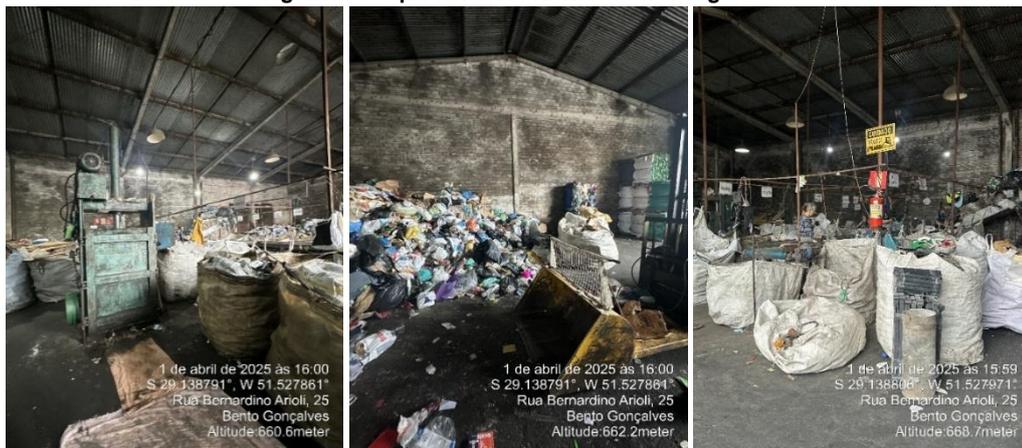


#### 4.2.4 COOPERATIVA DOS RECICLADORES PROGRESSO

A Cooperativa dos Recicladores do Progresso tem como atividade principal a classificação e a seleção de plástico, papel/papelão, alumínio, vidro e metais ferrosos provenientes da coleta seletiva de Bento Gonçalves (Figura 8).

A capacidade máxima de recebimento de resíduos recicláveis é 100 toneladas por mês conforme Licença de Operação vigente.

Figura 8: Cooperativa dos Recicladores Progresso



## 4.2.5 COOPERATIVA DOS RECICLADORES SÃO ROQUE

A Cooperativa dos Recicladores São Roque tem como atividade principal a classificação e a seleção de plástico, papel/papelão, alumínio, vidro e metais ferrosos provenientes da coleta seletiva de Bento Gonçalves (Figura 9).

A unidade de triagem não possui Licença de Operação vigente, descumprindo a alínea “b” da Cláusula Décima do contrato firmado com a prefeitura municipal: “possuir licença/autorização ambiental para operação da unidade de triagem”.

Durante a fiscalização, observou-se que uma parte da unidade de triagem ainda não possui telhado, estando os resíduos armazenados em local sem cobertura. Ainda, constatou-se que os rejeitos provenientes da esteira utilizada na triagem são encaminhados diretamente para uma caixa, que fica localizada na parte externa do galpão, na calçada.

Figura 9: Cooperativa dos Recicladores São Roque





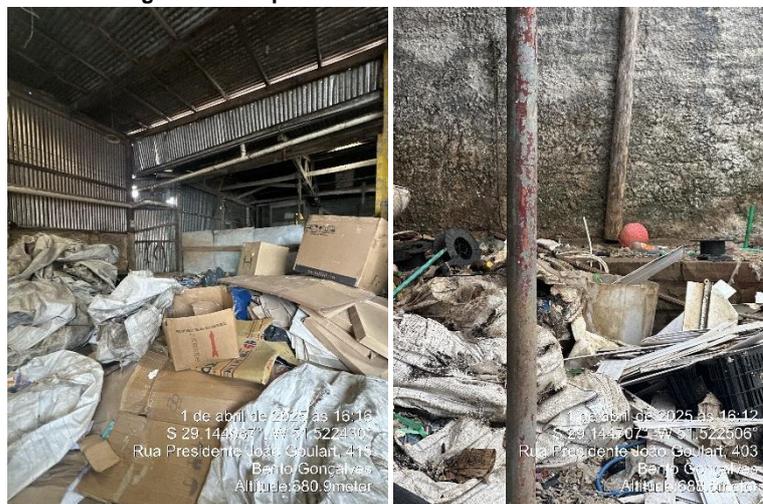
## 4.2.6 COOPERATIVA DOS RECICLADORES OURO VERDE

A Cooperativa dos Recicladores Ouro Verde tem como atividade principal a classificação e a seleção de plástico, papel/papelão e metais ferrosos provenientes da coleta seletiva de Bento Gonçalves (Figura 10).

A unidade de triagem não possui Licença de Operação vigente, descumprindo a alínea “b” da Cláusula Décima do contrato firmado com a prefeitura municipal: “possuir licença/autorização ambiental para operação da unidade de triagem”. Existe apenas um protocolo junto à Secretaria de Meio Ambiente do município (protocolo 8167/2024).

Durante a fiscalização observou-se que o local apresentava forte odor característico de rejeito, ratos e ainda havia resíduos acondicionados em local descoberto.

Figura 10: Cooperativa dos Recicladores Ouro Verde





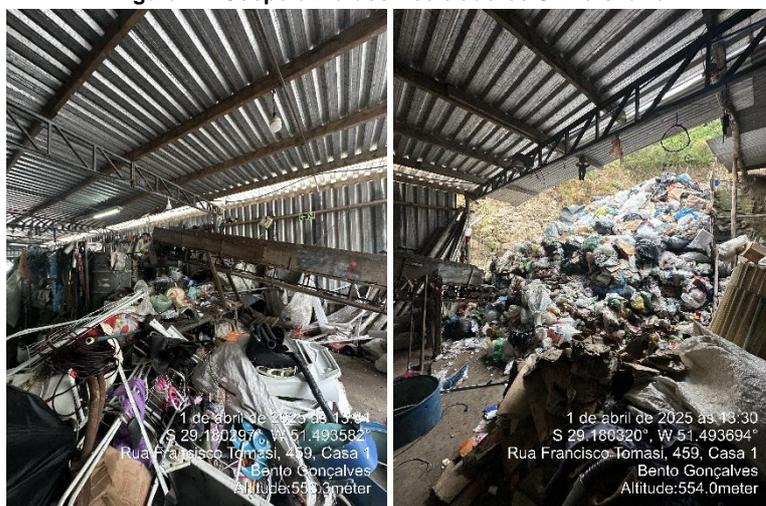
## 4.2.7 COOPERATIVA DOS RECICLADORES UNIVERSITÁRIO

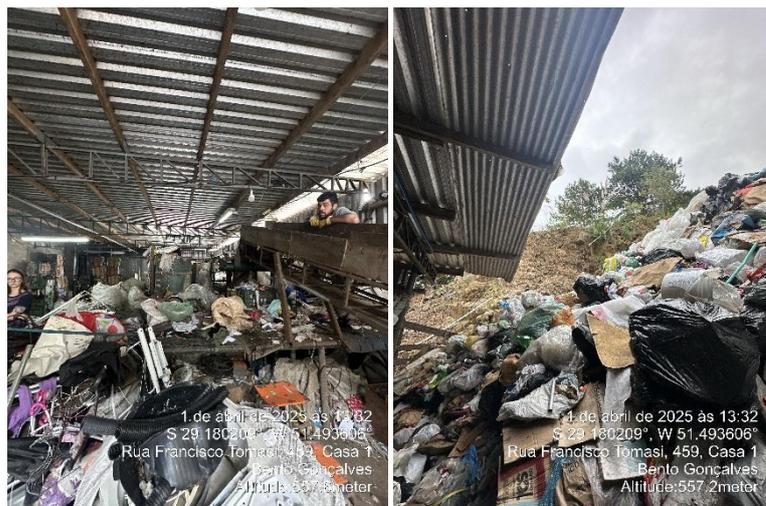
A Cooperativa dos Recicladores Universitário tem como atividade principal a classificação e a seleção de plástico, papel/papelão e metais ferrosos provenientes da coleta seletiva de Bento Gonçalves (Figura 11).

A unidade de triagem não possui Licença de Operação vigente, descumprindo a alínea “b” da Cláusula Décima do contrato firmado com a prefeitura municipal: “possuir licença/autorização ambiental para operação da unidade de triagem”.

Durante a fiscalização observou-se que parte dos resíduos que são recebidos na unidade ficam acondicionados em local descoberto e sem piso impermeável.

Figura 11: Cooperativa dos Recicladores Universitário





#### 4.2.8 COOPERATIVA DOS RECICLADORES J.S.A.

A Cooperativa dos Recicladores J.S.A. tem como atividade principal a segregação de vidro. O objetivo principal da cooperativa é o reaproveitamento de garrafas de vidro, as quais passam por um processo de limpeza para serem posteriormente vendidas à produtores de bebidas da região.

Cabe salientar que o processo da unidade consiste em uma limpeza preliminar das garrafas, sendo de responsabilidade do comprador a higienização e desinfecção para posterior utilização. Em Bento Gonçalves a empresa Transportes R.N. Freitas possui um caminhão específico de coleta de vidro, que direciona os resíduos coletados para a Cooperativa J.S.A. (Figura 12).

A unidade de triagem não possui Licença de Operação vigente, descumprindo a alínea “b” da Cláusula Décima do contrato firmado com a prefeitura municipal: “possuir licença/autorização ambiental para operação da unidade de triagem”.

Durante a fiscalização observou-se que existem resíduos armazenados fora local coberto, propiciando o acúmulo de água e proliferação de vetores. Além disso, constatou-se que os usuários descartam o vidro misturado com outros resíduos nos contêineres, o que gera aproximadamente uma carga de 15 m<sup>3</sup> por semana de rejeito.

Figura 12: Cooperativa dos Recicladores J.S.A





#### 4.2.9 COOPERATIVA DOS RECICLADORES PINHEIROS

A Cooperativa dos Recicladores Pinheiros tem como atividade principal a classificação e a seleção de plástico, papel/papelão e metais ferrosos provenientes da coleta seletiva de Bento Gonçalves (Figura 13).

A unidade de triagem não possui Licença de Operação vigente, descumprindo a alínea “b” da Cláusula Décima do contrato firmado com a prefeitura municipal: “possuir licença/autorização ambiental para operação da unidade de triagem”.

Figura 13: Cooperativa dos Recicladores Pinheiros



#### 4.3 TRANSBORDO E TRANSPORTE PARA DESTINAÇÃO FINAL

O SMRSU de Bento Gonçalves possui uma Unidade de Transbordo, cuja Licença de Operação n. 080/2022, a qual é válida até 30/03/2026. O contrato firmado entre o município e a empresa Transportes R.N. Freitas prevê que a contratada preste os serviços de gerenciamento do transbordo e do transporte dos resíduos e rejeitos até o aterro sanitário, onde será realizada a destinação final destes.

Os veículos, após realizarem a coleta os resíduos seletivos e orgânicos, são encaminhados para as associações de triagem e unidade de transbordo, respectivamente. Durante a fiscalização acompanhou-se o processo de descarregamento de dois caminhões da contratada, os quais descarregaram os resíduos fora da área coberta e impermeabilizada no transbordo.

Constatou-se que na área do transbordo existem diversos materiais acumulados, como pneus e estruturas metálicas, que estão dispostos em local sem cobertura, estando propícios ao acúmulo de

água e a proliferação de vetores. Ainda, observou-se uma grande quantidade de roedores próximo ao local onde ocorre a operação de transbordo (Figura 14).

No dia da fiscalização não foi possível verificar a carreta que transporta os rejeitos do transbordo para o aterro sanitário, tão pouco conversar com o encarregado da balança, responsável pela emissão dos Manifestos de Transporte de Resíduos (MTR).

Figura 14: Unidade de transbordo municipal



A Portaria n. 087/2018 da Fundação Estadual de Proteção Ambiental (FEPAM), define em seu Art. 2º, inciso VI a Declaração de Movimentação de Resíduos Urbanos Gerador (DMRSU/G) como sendo um documento de responsabilidade do Gerador (Prefeituras). A DMRSU/G tem a finalidade de registrar as quantidades de RSU geradas por prefeituras municipais e encaminhadas para unidades de destinação final. A mesma portaria, em seu Art. 10º trata da obrigatoriedade de os geradores declararem à FEPAM, mensalmente, no Sistema MTR Online, toda a movimentação de resíduos sólidos. Desta forma, salienta-se que o envio da DMRSU/G à FEPAM é dever das prefeituras municipais que geraram os RSU.

#### 4.4 DESTINAÇÃO FINAL

A prefeitura municipal de Bento Gonçalves possui contrato vigente com o aterro sanitário da CRVR Riograndense Valorização de Resíduos Ltda – unidade de Minas do Leão. Está previsto em contrato o recebimento dos resíduos orgânicos gerados no município bem como os rejeitos provenientes das triagens utilizadas.

Vale ressaltar que, a empresa CRVR-ML, por atender outros municípios regulados pela Agesan-RS será fiscalizada em outra oportunidade, no processo n. 497/2025.

## 4.5 SERVIÇO PÚBLICO DE LIMPEZA URBANA

Os serviços públicos de limpeza urbana (SPLU) consistem nas atividades de varrição, capina e roçada, de forma a realizar o asseio e a conservação das vias urbanas da cidade. No município de Bento Gonçalves o SPLU é realizado por funcionários da própria prefeitura municipal, sendo realizado conforme a demanda.

Durante a fiscalização, observou-se uma equipe da prefeitura executando os serviços de roçada e varrição na praça central (Figura 15). Já com relação às lixeiras públicas, constatou-se que algumas necessitam de manutenção, especialmente troca ou inclusão do adesivo de identificação (Figura 16).

Figura 15: Atividade de roçada e varrição



Figura 16: Lixeiras públicas disponíveis em Bento Gonçalves



## 4.6 RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Em Bento Gonçalves não é disponibilizado aos munícipes o serviço de recolhimento de resíduos da construção civil (RCC), sendo cada pessoa responsável pela destinação final do resíduo gerado.

## 4.7 RESÍDUOS DE PODA

O município de Bento Gonçalves possui área municipal para disposição final de resíduos de podas urbanas, tais como galharias e folhas de plantas (Figura 17).

Mediante agendamento prévio pela ouvidoria municipal, os resíduos são coletados e transportados até a unidade de disposição final. Os usuários são orientados a acumular os resíduos de podas e então solicitar o recolhimento. A unidade em questão não possui licenciamento ambiental vigente.

Figura 17: Área para disposição de resíduos de poda



## 4.8 RESÍDUOS VOLUMOSOS

O município de Bento Gonçalves disponibiliza ao usuário o serviço de coleta de resíduos volumosos (entulho). A prestadora de serviços é a empresa de Transportes R.N. Freitas, que possui um cronograma pré-estipulado no município (Figura 18). No entanto, o usuário também pode realizar o agendamento prévio do serviço pela ouvidoria do município. Dessa forma, os resíduos são deixados nas ruas nos dias em que há a coleta na localidade, sendo recolhidos pela prestadora de serviço e encaminhados ao transbordo.

Figura 18: Cronograma para a coleta de resíduos volumosos

<u>Segunda-feira</u>	<u>Terça-feira</u>	<u>Quarta-feira</u>	<u>Quinta-feira</u>	<u>Sexta-feira</u>
Aparecida	Centro	Borgo	Barracão	Conceição
Eulália	Cidade Alta	Cohab	Botafogo	Jardim Glória
Nossa Senhora	Humaitá	Cruzeiro - São Pedro	Fátima	Juventude
Ouro Verde	Maria Goretti	Eucaliptos	Imigrante	Municipal
Pradel	Planalto	Fenavinho	Santo Antão	Pomarosa
São roque Cembranel	Progresso	Industrial	Santa Helena I,II,III	Tancredo neves
São Valentim	São Bento	Licorsul	Santa Marta	Vale dos Vinhedos
Tuiuty	São Francisco	Panazollo	Santa Rita	Vinosul
São Vendelino	São João	Salgado	Verona	Merlot
Zatt	Universitário	Vila Nova I, II, III		
Vinhedos				

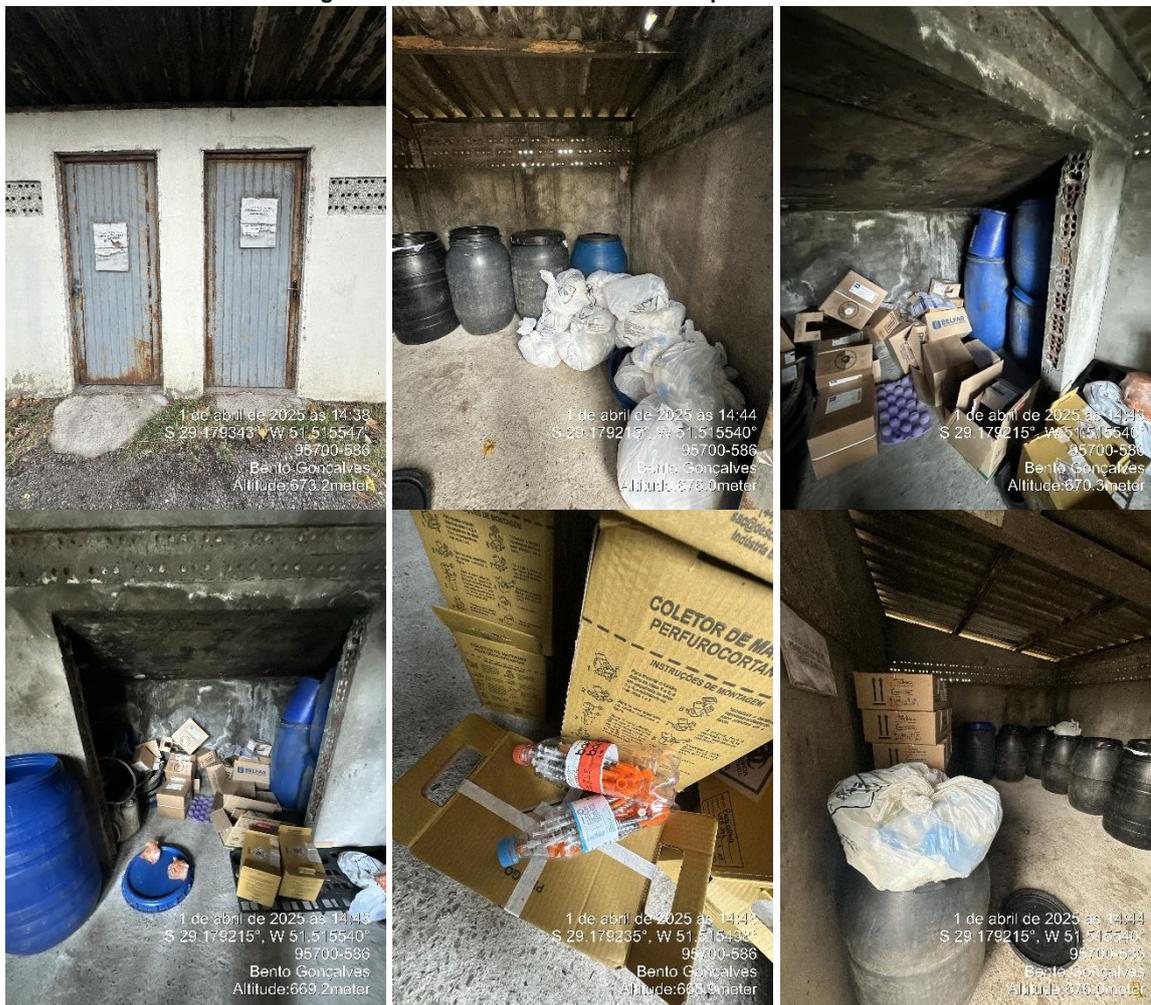
## 4.9 RESÍDUOS DO SERVIÇO DA SAÚDE

Cada unidade de saúde do município dispõe de um local de armazenamento temporário de RSS. A empresa Servioeste Soluções Ambientais LTDA é responsável pela coleta, transporte e tratamento adequado dos resíduos produzidos em Bento Gonçalves. O recolhimento dos RSS ocorre de uma a duas vezes por mês.

Durante a fiscalização foi constatado que o local de armazenamento temporário dos RSS não possui identificação. Além disso, as bombonas utilizadas também estão sem identificação e sem tampa. Com relação aos resíduos perfurocortantes, observou-se que os mesmos estão segregados em garrafas plásticas e não nas caixas indicadas para o descarte correto desse tipo de resíduo. Além disso, os sacos brancos contendo resíduos infectantes estavam fora das bombonas. Foi verificado ainda que resíduos seletivos (caixas de papelão) também são armazenados no local (Figura 19).

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para que os resíduos sejam armazenados de acordo com as legislações vigentes.

Figura 19: Local de armazenamento temporário de RSS



#### 4.10 RESÍDUOS DE LOGÍSTIA REVERSA

A responsabilidade pela destinação final de resíduos de logística reversa, como pneus inservíveis, lâmpadas, pilhas e baterias compete ao fabricante dos mesmos, cabendo ao usuário e possuidor encaminhar os resíduos para o sistema de logística reversa. A prefeitura indica os locais que possuem o serviço de recolhimento no município.

Com relação aos resíduos eletrônicos, esses podem ser descartados no Ponto de Entrega Voluntário (PEV) localizado no pátio da prefeitura municipal (Figura 20). Observou-se que existem lâmpadas, pilhas e baterias armazenadas junto com os resíduos eletrônicos. Os resíduos eletrônicos coletados, a empresa Ambe Gerenciamento de Resíduos faz o recolhimento dos mesmos em datas específicas do ano, conforme cronograma do CISGA (Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Serra Gaúcha).

Os pneus são armazenados em uma área junto ao transbordo, como já citado no item 4.3, os pneus estão dispostos em área sem cobertura, propiciando o acúmulo de água e proliferação de vetores. Conforme informações repassadas durante a fiscalização, já foi solicitado para que a empresa parceira recolha os pneus inservíveis.

Já com relação ao vidro, atualmente o município possui cerca de 130 containers para a coleta específica de vidro, sendo os resíduos ali descartados encaminhados para a Cooperativa dos

Recicladores J.S.A., que realiza o beneficiamento das garrafas e encaminha os vidros quebrados para a Vidrofix, que por sua vez destina os resíduos para a empresa Verallia.

Figura 20: Ponto de entrega voluntária



#### 4.11 PASSIVO AMBIENTAL

O município de Bento Gonçalves possui um aterro controlado desativado que se encontra em fase de monitoramento e acompanhamento. A unidade está localizada em área de difícil acesso atualmente, na zona rural do município, não sendo possível verificar as condições atuais do mesmo.

#### 4.12 ATENDIMENTO AO USUÁRIO

O município dispõe de um canal de atendimento denominado Ouvidoria, no qual todas as solicitações e reclamações provenientes da população são recebidas e encaminhadas aos setores competentes. Ademais, a Secretaria do Meio Ambiente implementa mecanismos que possibilitam a comunicação direta com os municípios, por meio de ligações telefônicas e mensagens via aplicativo WhatsApp.

### 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir da fiscalização executada pela equipe técnica da Agesan-RS, foi identificada 52 (quarenta e oito) não conformidade (NC) no SMRSU, que seguem anexas a este relatório no Termo de Não-Conformidade (TNC).

Deve a Prefeitura Municipal providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, o cumprimento dos itens descritos no TNC, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

### 6. RECOMENDAÇÕES

Considerando a Resolução ANA (Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico) n. 187/2024, que aprova a Norma de Referência n. 7/2024 para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico, dispondo sobre as condições gerais para a prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos, a Agesan-RS traz a seguir algumas recomendações a serem adotadas pelo titular a fim de se adequar a norma.

Dentre as obrigações do titular:

- Elaborar o plano operacional de prestação de serviços: que deve conter as estratégias de operação e manutenção, os investimentos necessários para o atendimento dos objetivos e metas do plano de saneamento básico e de resíduos sólidos do município considerando as áreas urbanas e rurais e a sazonalidade e características socioculturais locais.

- O plano pode ser único ou específico para cada serviço.

- O plano operacional deverá ser aprovado pela Agesan-RS;

- Disponibilizar anualmente as informações sobre os RSU no Sistema Nacional de Informações Sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos (SINIR) e ao Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico (SINISA);

- Prever para os contratos a partir de abril de 2025, celebrados entre o titular e prestadores de serviço, o cumprimento das condições gerais de prestação de serviços constantes na Norma de Referência, como por exemplo, os itens descritos a seguir:

a) O prestador de serviço deve identificar e registrar todas as cargas de resíduos recebidas nas unidades de transbordo com informações sobre sua origem, composição, dia e hora de entrada e respectivo peso registrado em balança.

b) Elaborar o manual de prestação do serviço e de atendimento ao usuário a ser elaborado pelos prestadores de serviço visando disciplinar a relação com os usuários.

Para Bento Gonçalves, de acordo com a população local, o prazo para atendimento integral da norma é 31/12/2025.

Contudo, destaca-se que para os novos contratos celebrados a partir de abril de 2025 deve ser atendido o previsto na NR 7/2024 da ANA.

O cumprimento das normas da ANA está previsto NR 134/2024 da ANA, sendo uma condicionante para o repasse de recursos:

“Considerando que a alocação de recursos públicos federais e os financiamentos com recursos da União ou com recursos geridos ou operados por órgãos ou entidades da União serão feitos em conformidade com as diretrizes e objetivos estabelecidos nos arts. 48 e 49 da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, com os planos de saneamento básico e condicionados, entre outras exigências, à observância das normas de referência para a regulação da prestação dos serviços públicos de saneamento básico expedidas pela ANA.”

## ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 19 (dezenove) páginas digitadas e assinado digitalmente, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 22 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente  
 JULIA CAROLINA ILLI  
Data: 12/05/2025 14:54:08-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Júlia Carolina Illi  
Agente de Fiscalização

Documento assinado digitalmente  
 LEONARDO RODRIGUES MOREIRA  
Data: 12/05/2025 16:53:31-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Leonardo Rodrigues Moreira  
Assessor Ambiental

De acordo,

Documento assinado digitalmente  
 EMANUELE BAIFUS MANKE  
Data: 12/05/2025 13:18:41-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Emanuele Baifus Manke  
Diretora de Regulação

## **ANEXOS**

I – Termo de Não Conformidades – TNC

II – Checklists Fiscalização

III – Ata de Abertura

## ANEXO I

### TERMO DE NÃO CONFORMIDADE (TNC)

TNC N.: 476/2025

#### 1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

RAZÃO SOCIAL: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (AGESAN-RS)  
ENDEREÇO: Rua Félix da Cunha, n. 1009 – Sala 82, Floresta - Porto Alegre/RS  
TELEFONE E EMAIL: (51) 3075-9576; fiscalizacao@agesan-rs.com.br

#### 2. TITULAR

RAZÃO SOCIAL: Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves/RS  
ENDEREÇO: Avenida Marechal Deodoro, n. 70 - Centro, Bento Gonçalves/RS  
TELEFONE E EMAIL: (54) 3055-7100; meioambiente@bentogoncalves.rs.gov.br

#### 3. RESUMO DO TERMO DE NÃO CONFORMIDADE

Na ação de fiscalização, sobre as condições técnico-operacionais e comerciais para verificação da qualidade de atendimento do sistema de manejo de resíduos sólidos urbanos no município de Bento Gonçalves, bem como sobre as demais obrigações dos prestadores de serviços contratados, junto aos usuários e à Agesan-RS, foram constatados procedimentos que devem estar de acordo com os regulamentos da Agesan-RS, com os instrumentos contratuais e com a Legislação em vigor. Os fatos apurados pela equipe de fiscalização da Agesan-RS, no ato realizado no dia 1º de abril de 2025, estão detalhadas no Anexo I e as ações a serem implantadas pela concessionária, bem como seus prazos, são descritos no Anexo II. Conforme Resolução CSR n. 020/2024, a não correção da transgressão no prazo estabelecido pela Agência Reguladora poderá resultar na aplicação da multa diária.

#### 4. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

NOME: Júlia Carolina Illi CARGO: Agente de Fiscalização  
TELEFONE: (51) 2500-7235 EMAIL: ambiental@agesan-rs.com.br

NOME: Leonardo Rodrigues Moreira CARGO: Assessor Ambiental  
TELEFONE: (51) 2500-7235 EMAIL: ambiental@agesan-rs.com.br

#### 5. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TNC

NOME: Júlia Carolina Illi CARGO: Agente de Fiscalização  
TELEFONE: (51) 2500-7235 EMAIL: ambiental@agesan-rs.com.br

Porto Alegre, 07 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** EMANUELE BAIFUS MANKE  
Data: 12/05/2025 13:18:41-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Emanuele Baifus Manke  
Diretora de Regulação

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JULIA CAROLINA ILLI  
Data: 12/05/2025 14:54:08-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Júlia Carolina Illi  
Agente de fiscalização

## ANEXOS I e II - 476/2025 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Titular - Lixeiras públicas
1	6.1	<b>CONSTATAÇÃO</b>	Foi constatado durante a fiscalização que algumas lixeiras públicas não apresentam identificação ou estão com as etiquetas danificadas.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Falta de manutenção e conservação da unidade.
-	365 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Coleta de RSU - Prestadora de Serviços (Transportes R.N. Freitas)
2	1.6	<b>CONSTATAÇÃO</b>	Alguns caminhões não possuem identificação da tipologia dos resíduos a serem coletados.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Ausência de identificação no caminhão.
-	365 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	Transferida da NC 02 do TNC 272/2024.

REGISTRO 1



REGISTRO 2



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Coleta de RSU - Prestadora de Serviços (Transportes R.N. Freitas)
3	6.1	<b>CONSTATAÇÃO</b>	Os caminhões não possuem tanque de água e sabão para higienização das mãos, conforme norma vigente exige.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	O veículo coletor não possui tanque com água e sabão para higienização das mãos dos colaboradores envolvidos na atividade de coleta.
-	365 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	Transferida da NC 03 do TNC 272/2024.

REGISTRO 1



## ANEXOS I e II - 476/2025 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Coleta de RSU - Prestadora de Serviços (Transportes R.N. Freitas)
4	1.6	<b>CONSTATAÇÃO</b>	Foi constatado durante a fiscalização que alguns contentores não apresentam identificação ou estão com as etiquetas danificadas.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Falta de manutenção e conservação da unidade.
-	365 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Coleta de RSU - Prestadora de Serviços (Transportes R.N. Freitas)
5	1.8	<b>CONSTATAÇÃO</b>	Veículo coletor apresentando vazamento de chorume na via.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Ausência de vedação adequada nos recipientes detentores de chorume dos veículos coletores.
-	365 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Área de descarte de poda
6	11.8	<b>CONSTATAÇÃO</b>	Restos de telhas dispostos na área de descarte de poda.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Resíduos descartados de forma misturada.
-	365 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	

REGISTRO 1



## ANEXOS I e II - 476/2025 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Coleta de RSU - Prestadora de Serviços (Transportes R.N. Freitas)
7	1.15	CONSTATAÇÃO	Sinal sonoro não funcionou quando solicitado teste de marcha-à-ré.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Ausência de sinal sonoro para a marcha-à-ré.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Coleta de RSU - Prestadora de Serviços (Transportes R.N. Freitas)
8	-	CONSTATAÇÃO	Contatou-se que diversos funcionários da empresa contratada não estavam utilizando EPI.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Ausência de EPI.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



REGISTRO 2

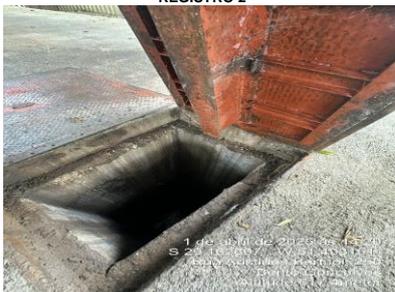


NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Coleta de RSU - Prestado de Serviços (Transportes R.N. Freitas)
9	-	CONSTATAÇÃO	Não foi apresentado comprovante de destinação do efluente gerado na área utilizada para limpeza dos caminhões.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Deixar de prestar informação ao órgão fiscalizador.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



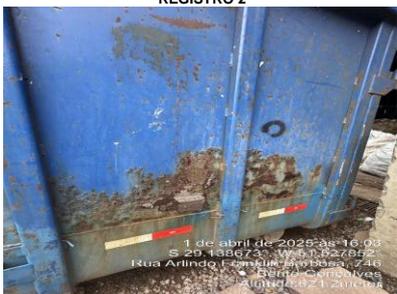
## ANEXOS I e II - 476/2025 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Coleta de RSU - Prestadora de Serviços (Transportes R.N. Freitas)
10	-	<b>CONSTATAÇÃO</b>	Caixas disponibilizadas nas cooperativas apresentam avarias nas laterais, propiciando perda de resíduo na via durante o transporte.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Falta de manutenção e conservação das estruturas.
-	365 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



REGISTRO 3



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Triagem - Cooperativa Capital do Vinho
11	2.6	<b>CONSTATAÇÃO</b>	Caixas de resíduos recicláveis dispostas na calçada, sem cobertura.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Armazenamento inadequado de resíduos.
-	365 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



REGISTRO 3



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Triagem - Cooperativa Bento Gonçalves
12	2.6	<b>CONSTATAÇÃO</b>	Caixas de resíduos recicláveis na rua, sem cobertura.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Armazenamento inadequado de resíduos.
-	365 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	

REGISTRO 1



## ANEXOS I e II - 476/2025 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Triagem - Cooperativa J.S.A.
13	2.2	CONSTATAÇÃO	Unidade sem licença de operação vigente.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de licença de operação.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Triagem - Cooperativa J.S.A.
14	2.1	CONSTATAÇÃO	Unidade de triagem sem placa de identificação.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de placa de identificação.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Triagem - Cooperativa J.S.A.
15	2.7	CONSTATAÇÃO	Resíduos acumulados fora da área da cooperativa (na calçada).
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Armazenamento inadequado de resíduos.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



## ANEXOS I e II - 476/2025 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Triagem - Cooperativa J.S.A.
16	2.16	<b>CONSTATAÇÃO</b>	Container de produto químico em cima de paletes, não proporcionando segurança aos operadores. Conforme norma de segurança vigente (NBR 12216/92), produtos químicos não devem ser armazenados acima de 1,8m.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Não proporcionar segurança aos operadores.
-	365 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Triagem - Cooperativa J.S.A.
17	2.17	<b>CONSTATAÇÃO</b>	Diversos materiais expostos ao tempo, inclusive garrafas com a abertura virada para cima, propiciando o acúmulo de água e proliferação de vetores.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Armazenamento inadequado de resíduos.
-	365 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



REGISTRO 3



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Triagem - Cooperativa Universitário
18	2.2	<b>CONSTATAÇÃO</b>	Unidade sem licença de operação vigente.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Ausência de licença de operação.
-	365 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	Transferida da NC 07 do TNC 272/2024.

## ANEXOS I e II - 476/2025 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Triagem - Cooperativa Universitário
19	2.7	CONSTATAÇÃO	Área de recebimento dos resíduos sólidos na unidade de triagem não possui cobertura.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de cobertura na unidade.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC 08 do TNC 272/2024.

REGISTRO 1

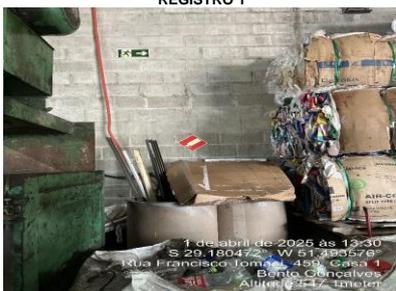


REGISTRO 2



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Triagem - Cooperativa Universitário
20	2.21	CONSTATAÇÃO	Ausência de extintor de incêndio.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não proporcionar segurança aos operadores.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Triagem - Cooperativa Universitário
21	2.6	CONSTATAÇÃO	Ausência de piso impermeável na área de depósito dos resíduos recebidos.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de piso impermeável.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



## ANEXOS I e II - 476/2025 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Triagem - Cooperativa Universitário
22	2.1	<b>CONSTATAÇÃO</b>	Unidade de triagem sem placa de identificação.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Ausência de placa de identificação.
-	365 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Triagem - Cooperativa Pinheiro
23	2.1	<b>CONSTATAÇÃO</b>	Unidade de triagem sem placa de identificação.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Ausência de placa de identificação.
-	365 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Triagem - Cooperativa Pinheiro
24	2.2	<b>CONSTATAÇÃO</b>	Unidade sem licença de operação vigente.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Ausência de licença de operação.
-	365 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	

## ANEXOS I e II - 476/2025 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Triagem - Cooperativa Pinheiro
25	2.6	CONSTATAÇÃO	Foi constatada a presença de resíduos em local sem impermeabilização.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de piso impermeável no recebimento dos resíduos.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Triagem - Cooperativa Pinheiro
26	2.17	CONSTATAÇÃO	Foi constatado indícios de queima de resíduos.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Promover a queima de resíduos.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Triagem - Cooperativa Pinheiro
27	2.14	CONSTATAÇÃO	Resíduos expostos ao tempo, acumulando água nas caçambas, propiciando a proliferação de vetores.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de cobertura na unidade.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



REGISTRO 3



## ANEXOS I e II - 476/2025 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Triagem - Cooperativa Pinheiro
28	2.18	<b>CONSTATAÇÃO</b>	Presença de animais na unidade.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Presença de animais na unidade.
-	365 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Triagem - Cooperativa Jardim Glória
29	2.17	<b>CONSTATAÇÃO</b>	Existe uma cozinha montada no pavilhão de triagem, ao lado de uma caçamba de resíduos, comprometendo questões sanitárias.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Não proporcionar segurança aos operadores.
-	365 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	Verificar a NR 24 - INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO NOS LOCAIS DE TRABALHO

REGISTRO 1



REGISTRO 2



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Triagem - Cooperativa Ouro Verde
30	2.2	<b>CONSTATAÇÃO</b>	Unidade sem licença de operação vigente.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Ausência de licença de operação.
-	365 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	

## ANEXOS I e II - 476/2025 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Triagem - Cooperativa Ouro Verde
31	2.1	CONSTATAÇÃO	Unidade de triagem sem placa de identificação.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de placa de identificação.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Triagem - Cooperativa Ouro Verde
32	2.14	CONSTATAÇÃO	Resíduos expostos ao tempo, acumulando água, propiciando a proliferação de vetores.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de cobertura na unidade.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



REGISTRO 2

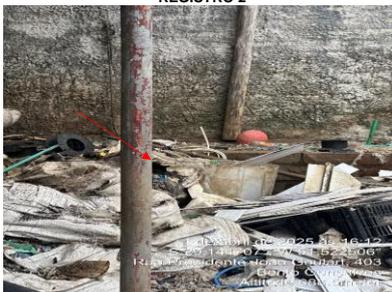


NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Triagem - Cooperativa Ouro Verde
33		CONSTATAÇÃO	Presença de vetores na unidade (ratos).
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de manutenção e conservação na unidade.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



## ANEXOS I e II - 476/2025 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Triagem - Cooperativa Ouro Verde
34	2.19	<b>CONSTATAÇÃO</b>	Unidade de triagem sem PPCI.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Ausência de PPCI.
-	365 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Triagem - Cooperativa Ouro Verde
35	2.6	<b>CONSTATAÇÃO</b>	Resíduos armazenados em solo sem impermeabilização.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Ausência de piso impermeável na unidade.
-	365 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Triagem - Cooperativa São Roque
36	2.2	<b>CONSTATAÇÃO</b>	Unidade sem licença de operação vigente.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Ausência de licença de operação.
-	365 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	

## ANEXOS I e II - 476/2025 - TNC

<b>NC</b>	<b>CÓDIGO DA NC</b>	<b>ATIVIDADE</b>	Triagem - Cooperativa São Roque
37	2.6	<b>CONSTATAÇÃO</b>	Unidade não possui piso impermeabilizado em uma das partes onde há resíduos armazenados.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Ausência de cobertura na unidade.
-	365 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



<b>NC</b>	<b>CÓDIGO DA NC</b>	<b>ATIVIDADE</b>	Triagem - Cooperativa São Roque
38	2.1	<b>CONSTATAÇÃO</b>	Unidade de triagem sem placa de identificação.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Ausência de placa de identificação.
-	365 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	

<b>NC</b>	<b>CÓDIGO DA NC</b>	<b>ATIVIDADE</b>	Triagem - Cooperativa São Roque
39	2.14	<b>CONSTATAÇÃO</b>	Resíduos expostos ao tempo, acumulando água, propiciando a proliferação de vetores.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Ausência de cobertura na unidade.
-	365 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



## ANEXOS I e II - 476/2025 - TNC

<b>NC</b>	<b>CÓDIGO DA NC</b>	<b>ATIVIDADE</b>	Transbordo
40	3.20	<b>CONSTATAÇÃO</b>	Armazenamento inadequado de resíduos sólidos em área da unidade de transbordo. Pneus expostos deixamos em local sem cobertura, propiciando o acúmulo de água e a proliferação de vetores.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Armazenamento inadequado de resíduos.
-	365 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	Transferida da NC 05 do TNC 272/2024

**REGISTRO 1**

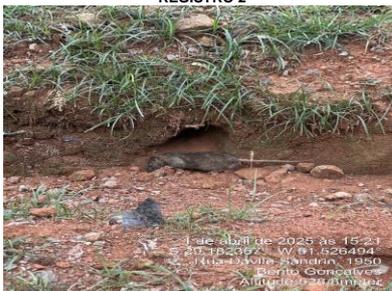


<b>NC</b>	<b>CÓDIGO DA NC</b>	<b>ATIVIDADE</b>	Transbordo (Prestador de Serviços - Transportes R.N. Freitas)
41	3.22	<b>CONSTATAÇÃO</b>	Constata-se a presença de grande quantidade de roedores na área do transbordo.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Não prever controle de pragas.
-	365 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	

**REGISTRO 1**



**REGISTRO 2**



<b>NC</b>	<b>CÓDIGO DA NC</b>	<b>ATIVIDADE</b>	Transbordo (Prestador de Serviços - Transportes R.N. Freitas)
42	3.13	<b>CONSTATAÇÃO</b>	Resíduos estão sendo descarregados em área sem piso impermeável.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Ausência de piso impermeável.
-	365 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	

**REGISTRO 1**



**REGISTRO 2**



## ANEXOS I e II - 476/2025 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Transbordo (Prestador de Serviços - Transportes R.N. Freitas)
43	3.12	CONSTATAÇÃO	Resíduos estão sendo descarregados em área sem cobertura.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Resíduos estão sendo descarregados em área sem cobertura.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



REGISTRO 3



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Transbordo (Prestador de Serviços - Transportes R.N. Freitas)
44	3.14	CONSTATAÇÃO	Canaletas de coleta do chorume obstruídas por restos de obra.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de conservação e manutenção na unidade.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	PEV - Eletrônicos
45	10.13	CONSTATAÇÃO	O local de entrega voluntária de eletrônicos não possui identificação.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de identificação na unidade.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



REGISTRO 3



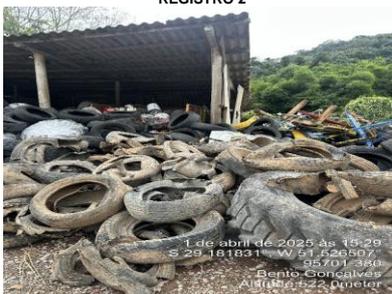
## ANEXOS I e II - 476/2025 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Transbordo
46	3.20	<b>CONSTATAÇÃO</b>	Água acumulada nos pneus coletados pelo município, propiciando a proliferação de vetores.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Falta de manutenção e conservação na unidade.
-	365 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Área de descarte de poda
47	11.1	<b>CONSTATAÇÃO</b>	Unidade sem identificação.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Ausência de identificação na unidade.
-	365 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Área de descarte de poda
48		<b>CONSTATAÇÃO</b>	Unidade sem cercamento.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Ausência de cercamento na unidade.
-	365 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



## ANEXOS I e II - 476/2025 - TNC

<b>NC</b>	<b>CÓDIGO DA NC</b>	<b>ATIVIDADE</b>	Triagem - Cooperativa Bento Gonçalves
49	-	<b>CONSTATAÇÃO</b>	Quantidades de resíduos que são triadas na cooperativa estão acima da quantidade licenciada (LO 309/2022 - 30 ton/mês).
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Unidade operando acima da capacidade licenciada.
-	365 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	

**REGISTRO 1**

2024

Associação	Total kg
Associação de Recicladores Jardim Glória	1.789.585,00
Associação de Recicladores Pinheiros	1.854.970,00
Associação de Recicladores Ouro Verde	1.597.320,00
Associação de Recicladores Progresso	1.651.460,00
Associação de Recicladores São Roque	1.729.869,00
Associação de Recicladores Universitário J.S.A.	1.172.609,00
J.S.A.	1.149.712,00
Coop. Recicladores de BG – CRBG (Lageadense)	1.568.833,00
Capital do Vinho	1.573.941,00

<b>NC</b>	<b>CÓDIGO DA NC</b>	<b>ATIVIDADE</b>	Triagem - Cooperativa Capital do Vinho
50	-	<b>CONSTATAÇÃO</b>	Quantidades de resíduos que são triadas na cooperativa estão acima da quantidade licenciada (LO 304/2022 - 30 ton/mês).
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Unidade operando acima da capacidade licenciada.
-	365 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	

**REGISTRO 1**

2024

Associação	Total kg
Associação de Recicladores Jardim Glória	1.789.585,00
Associação de Recicladores Pinheiros	1.854.970,00
Associação de Recicladores Ouro Verde	1.597.320,00
Associação de Recicladores Progresso	1.651.460,00
Associação de Recicladores São Roque	1.729.869,00
Associação de Recicladores Universitário J.S.A.	1.172.609,00
J.S.A.	1.149.712,00
Coop. Recicladores de BG – CRBG (Lageadense)	1.568.833,00
Capital do Vinho	1.573.941,00

<b>NC</b>	<b>CÓDIGO DA NC</b>	<b>ATIVIDADE</b>	Triagem - Cooperativa Jardim Glória
51	-	<b>CONSTATAÇÃO</b>	Quantidades de resíduos que são triadas na cooperativa estão acima da quantidade licenciada (LO 308/2022 - 30 ton/mês).
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Unidade operando acima da capacidade licenciada.
-	365 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	

**REGISTRO 1**

2024

Associação	Total kg
Associação de Recicladores Jardim Glória	1.789.585,00
Associação de Recicladores Pinheiros	1.854.970,00
Associação de Recicladores Ouro Verde	1.597.320,00
Associação de Recicladores Progresso	1.651.460,00
Associação de Recicladores São Roque	1.729.869,00
Associação de Recicladores Universitário J.S.A.	1.172.609,00
J.S.A.	1.149.712,00
Coop. Recicladores de BG – CRBG (Lageadense)	1.568.833,00
Capital do Vinho	1.573.941,00

## ANEXOS I e II - 476/2025 - TNC

<b>NC</b>	<b>CÓDIGO DA NC</b>	<b>ATIVIDADE</b>	Triagem - Cooperativa Progresso
52	-	<b>CONSTATAÇÃO</b>	Quantidades de resíduos que são triadas na cooperativa estão acima da quantidade licenciada (LO 87/2022 - 100 ton/mês).
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Unidade operando acima da capacidade licenciada.
-	365 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	

**REGISTRO 1**

2024

Associação	Total kg
Associação de Recicladores Jardim Glória	1.789.585,00
Associação de Recicladores Pinheiros	1.854.970,00
Associação de Recicladores Ouro Verde	1.597.320,00
Associação de Recicladores Progresso	1.651.460,00
Associação de Recicladores São Roque	1.729.869,00
Associação de Recicladores Universitário J.S.A.	1.172.609,00
1.149.712,00	1.149.712,00
Coop. Recicladores de BG – CRBG (Lageadense)	1.568.833,00
Capital do Vinho	1.573.941,00

# CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 476/2025-TNC

**INSTRUÇÕES:** O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:  
**SIM** - Condição verificada atende às especificações;  
**NÃO** - Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

**ÁREA FISCALIZADA:** Coleta e acondicionamento RSU

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
1.Coleta de RSU	1.1	A população tem acesso à informação sobre dias e horários determinados para a coleta?	x			
	1.2	As lixeiras públicas permitem a correta separação dos resíduos, caso o município tenha coleta seletiva?	x			
	1.3	Existe plano de coleta definido?	x			
	1.4	A frequência mínima de 72h entre coletas na zona urbana está sendo atendida?	x			
	1.5	Há registros de capacitação e treinamento para a equipe de coleta?	x			
	1.6	Verificou-se problemas de conservação dos contentores coletivos?		x		Sem identificação.
	1.7	O local/estrutura/equipamento está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?	x			
	1.8	Os veículos coletores evitam o derramamento de resíduo em via pública?		x		Vazamento de chorume.
	1.9	A empresa contratada possui licenciamento para a atividade?	x			
	1.10	A plataforma operacional apenas está presente em veículos coletores do tipo compactador?	x			
	1.11	Os veículos coletores estão em condições de manutenção e conservação?	x			
	1.12	Os veículos coletores estão devidamente identificados?		x		Sem identificação.
	1.13	Os tacógrafos dos veículos coletores são providos de disco/diagrama?	x			
	1.14	É realizado o acompanhamento dos registros do sistema de rastreamento (GPS)?	x			
	1.15	Os veículos coletores possuem sinal sonoro para a marcha à ré?		x		Sem sinal sonoro.
	1.16	Os veículos coletores possuem dispositivos de parada de emergência do mecanismo de compactação, em cada lateral do veículo?	x			
	1.17	Os veículos coletores possuem recipiente para chorume devidamente vedado?		x		Vazando chorume.
	1.18	As rotas, percursos e frequência estão de acordo com o estipulado em contrato?	x			
	1.19	Existe veículo coletor reserva?	x			
	1.20	A quantidade de veículos está de acordo com o estabelecido em contrato?	x			
1.21	É realizada a limpeza periódica dos veículos coletores? (ver contrato)	x				
1.22	O local de estacionamento dos caminhões apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização?	x				
1.23	Onde é realizada a pesagem dos veículos coletores em casos de ausência de transbordo?			x		
<b>Funcionário da coleta sem EPI.</b>						

A coleta seletiva já foi implantada no município? Sim

A coleta seletiva abrange a área rural? Sim

Há campanhas orientando a população sobre a correta separação e acondicionamento dos resíduos? Sim

Os resíduos são encaminhados para unidade de triagem? Sim

Os resíduos são encaminhado para unidade de tratamento (ex. compostagem)? Não

Há uma planilha de controle da destinação ambientalmente adequada do chorume? Não apresentada

# CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 476/2025-TNC

**INSTRUÇÕES:** O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

**SIM** - Condição verificada atende às especificações;

**NÃO**- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Coop. Capital do Vinho

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
2. Triagem	2.1	A unidade de triagem possui placa de identificação?	x			
	2.2	A unidade de triagem possui licenciamento ambiental?	x			
	2.3	A unidade de triagem possui placa de licenciamento ambiental? (ver licença)	x			
	2.4	A unidade de triagem está devidamente cercada impedindo acesso de agentes externos?	x			
	2.5	Há registro de treinamento/capacitação dos colaboradores da triagem?	x			
	2.6	Os locais de recebimento/manuseio/armazenamento possuem piso impermeabilizado?	x			
	2.7	Os resíduos são armazenados em local coberto?		x		Resíduos na rua.
	2.8	A unidade possui sistema de drenagem de chorume?			x	
	2.9	O efluente gerado (chorume) está sendo destinado para local devidamente licenciado?			x	
	2.10	A via de acesso dos caminhões dentro da unidade está em condições adequadas?	x			
	2.11	A unidade possui esteira para triagem?		x		Somente bancada.
	2.12	A unidade possui balança para pesagem dos resíduos a serem comercializados? (ver contrato)	x			
	2.13	É realizado o controle quantitativo ds movimentação de resíduos na triagem? Chegada, classificados e rejeito.	x			
	2.14	As caçambas ou contentores de rejeitos estão em local coberto?		x		Resíduos armazenados na rua.
	2.15	A unidade de triagem possui Manual de Operação? (contratos a partir de abril de 2025)			x	
	2.16	O local/estrutura/equipamento está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?	x			
	2.17	O local/estrutura/equipamento apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização?	x			
	2.18	Inexistem animais domésticos na unidade de triagem?	x			
	2.19	Unidade possui PPCI?	x			
	2.20	Há mapa de risco na unidade?	x			
	2.21	Existe extintor de incêndio e este está na validade?	x			
	2.22	Existe contrato formal (ou outro tipo de formalização da relação) entre o município e empresa/cooperativa/associação de triagem?	x			

# CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 476/2025-TNC

**INSTRUÇÕES:** O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

**SIM** - Condição verificada atende às especificações;

**NÃO**- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

**ÁREA FISCALIZADA:** Cooperativa Bento Gonçalves

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
2. Triagem	2.1	A unidade de triagem possui placa de identificação?	x			
	2.2	A unidade de triagem possui licenciamento ambiental?	x			
	2.3	A unidade de triagem possui placa de licenciamento ambiental? (ver licença)	x			
	2.4	A unidade de triagem está devidamente cercada impedindo acesso de agentes externos?	x			
	2.5	Há registro de treinamento/capacitação dos colaboradores da triagem?	x			
	2.6	Os locais de recebimento/manuseio/armazenamento possuem piso impermeabilizado?	x			
	2.7	Os resíduos são armazenados em local coberto?	x			
	2.8	A unidade possui sistema de drenagem de chorume?			x	
	2.9	O efluente gerado (chorume) está sendo destinado para local devidamente licenciado?	x			
	2.10	A via de acesso dos caminhões dentro da unidade está em condições adequadas?	x			
	2.11	A unidade possui esteira para triagem?	x			
	2.12	A unidade possui balança para pesagem dos resíduos a serem comercializados? (ver contrato)	x			
	2.13	É realizado o controle quantitativo ds movimentação de resíduos na triagem? Chegada, classificados e rejeito.	x			
	2.14	As caçambas ou contentores de rejeitos estão em local coberto?		x		Caçamba na rua.
	2.15	A unidade de triagem possui Manual de Operação? (contratos a partir de abril de 2025)			x	
	2.16	O local/estrutura/equipamento está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?	x			
	2.17	O local/estrutura/equipamento apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização?	x			
	2.18	Inexistem animais domésticos na unidade de triagem?	x			
	2.19	Unidade possui PPCI?	x			
	2.20	Há mapa de risco na unidade?			x	
	2.21	Existe extintor de incêndio e este está na validade?	x			
	2.22	Existe contrato formal (ou outro tipo de formalização da relação) entre o município e empresa/cooperativa/associação de triagem?	x			

# CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 476/2025-TNC

**INSTRUÇÕES:** O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

**SIM** - Condição verificada atende às especificações;

**NÃO**- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Cooperativa J.S.A.

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
2. Triagem	2.1	A unidade de triagem possui placa de identificação?		x		Sem identificação
	2.2	A unidade de triagem possui licenciamento ambiental?		x		Sem licença de operação
	2.3	A unidade de triagem possui placa de licenciamento ambiental? (ver licença)			x	
	2.4	A unidade de triagem está devidamente cercada impedindo acesso de agentes externos?	x			
	2.5	Há registro de treinamento/capacitação dos colaboradores da triagem?	x			
	2.6	Os locais de recebimento/manuseio/armazenamento possuem piso impermeabilizado?		x		Resíduos triados fora de piso
	2.7	Os resíduos são armazenados em local coberto?		x		Resíduos fora de cobertura
	2.8	A unidade possui sistema de drenagem de chorume?	x			
	2.9	O efluente gerado (chorume) está sendo destinado para local devidamente licenciado?	x			
	2.10	A via de acesso dos caminhões dentro da unidade está em condições adequadas?	x			
	2.11	A unidade possui esteira para triagem?	x			
	2.12	A unidade possui balança para pesagem dos resíduos a serem comercializados? (ver contrato)	x			
	2.13	É realizado o controle quantitativo ds movimentação de resíduos na triagem? Chegada, classificados e rejeito.	x			
	2.14	As caçambas ou contentores de rejeitos estão em local coberto?		x		Local sem cobertura
	2.15	A unidade de triagem possui Manual de Operação? (contratos a partir de abril de 2025)			x	
	2.16	O local/estrutura/equipamento está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?		x		Container de produto químico em cima de paletes
	2.17	O local/estrutura/equipamento apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização?		x		Muito resíduo acumulado pelo pátio e na calçada
	2.18	Inexistem animais domésticos na unidade de triagem?	x			
	2.19	Unidade possui PPCI?	x			
	2.20	Há mapa de risco na unidade?			x	
	2.21	Existe extintor de incêndio e este está na validade?	x			
	2.22	Existe contrato formal (ou outro tipo de formalização da relação) entre o município e empresa/cooperativa/associação de triagem?	x			

# CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 476/2025-TNC

**INSTRUÇÕES:** O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:  
**SIM** - Condição verificada atende às especificações;  
**NÃO**- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

**ÁREA FISCALIZADA:** Cooperativa Universitário

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
2. Triagem	2.1	A unidade de triagem possui placa de identificação?		x		Sem identificação
	2.2	A unidade de triagem possui licenciamento ambiental?		x		Sem Licença de Operação
	2.3	A unidade de triagem possui placa de licenciamento ambiental? (ver licença)			x	
	2.4	A unidade de triagem está devidamente cercada impedindo acesso de agentes externos?		x		Parte de chegada de RSU é aberta
	2.5	Há registro de treinamento/capacitação dos colaboradores da triagem?	x			
	2.6	Os locais de recebimento/manuseio/armazenamento possuem piso impermeabilizado?		x		RSU recebido no solo
	2.7	Os resíduos são armazenados em local coberto?		x		Sem cobertura
	2.8	A unidade possui sistema de drenagem de chorume?			x	
	2.9	O efluente gerado (chorume) está sendo destinado para local devidamente licenciado?			x	
	2.10	A via de acesso dos caminhões dentro da unidade está em condições adequadas?	x			
	2.11	A unidade possui esteira para triagem?	x			
	2.12	A unidade possui balança para pesagem dos resíduos a serem comercializados? (ver contrato)	x			
	2.13	É realizado o controle quantitativo ds movimentação de resíduos na triagem? Chegada, classificados e rejeito.	x			
	2.14	As caçambas ou contentores de rejeitos estão em local coberto?	x			
	2.15	A unidade de triagem possui Manual de Operação? (contratos a partir de abril de 2025)	x			
	2.16	O local/estrutura/equipamento está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?	x			
	2.17	O local/estrutura/equipamento apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização?	x			
	2.18	Inexistem animais domésticos na unidade de triagem?	x			
	2.19	Unidade possui PPCI?	x			
	2.20	Há mapa de risco na unidade?			x	
	2.21	Existe extintor de incêndio e este está na validade?		x		Não há extintor
	2.22	Existe contrato formal (ou outro tipo de formalização da relação) entre o município e empresa/cooperativa/associação de triagem?	x			

# CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 476/2025-TNC

**INSTRUÇÕES:** O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

**SIM** - Condição verificada atende às especificações;

**NÃO**- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Cooperativa Pinheiro

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
2. Triagem	2.1	A unidade de triagem possui placa de identificação?		x		Sem identificação
	2.2	A unidade de triagem possui licenciamento ambiental?		x		Sem Licença de Operação
	2.3	A unidade de triagem possui placa de licenciamento ambiental? (ver licença)			x	
	2.4	A unidade de triagem está devidamente cercada impedindo acesso de agentes externos?	x			
	2.5	Há registro de treinamento/capacitação dos colaboradores da triagem?	x			
	2.6	Os locais de recebimento/manuseio/armazenamento possuem piso impermeabilizado?		x		Resíduos fora de peso impermeável.
	2.7	Os resíduos são armazenados em local coberto?	x			
	2.8	A unidade possui sistema de drenagem de chorume?			x	
	2.9	O efluente gerado (chorume) está sendo destinado para local devidamente licenciado?			x	
	2.10	A via de acesso dos caminhões dentro da unidade está em condições adequadas?	x			
	2.11	A unidade possui esteira para triagem?	x			
	2.12	A unidade possui balança para pesagem dos resíduos a serem comercializados? (ver contrato)	x			
	2.13	É realizado o controle quantitativo ds movimentação de resíduos na triagem? Chegada, classificados e rejeito.	x			
	2.14	As caçambas ou contentores de rejeitos estão em local coberto?		x		Caçambas pegam chuva e estão acumulando água.
	2.15	A unidade de triagem possui Manual de Operação? (contratos a partir de abril de 2025)			x	
	2.16	O local/estrutura/equipamento está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?	x			
	2.17	O local/estrutura/equipamento apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização?		x		Indícios de queima de resíduos na unidade.
	2.18	Inexistem animais domésticos na unidade de triagem?		x		Gatos.
	2.19	Unidade possui PPCI?	x			
	2.20	Há mapa de risco na unidade?			x	
	2.21	Existe extintor de incêndio e este está na validade?	x			
	2.22	Existe contrato formal (ou outro tipo de formalização da relação) entre o município e empresa/cooperativa/associação de triagem?	x			

# CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 476/2025-TNC

**INSTRUÇÕES:** O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

**SIM** - Condição verificada atende às especificações;

**NÃO**- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

**ÁREA FISCALIZADA:** Cooperativa Jardim Glória

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
2. Triagem	2.1	A unidade de triagem possui placa de identificação?	x			
	2.2	A unidade de triagem possui licenciamento ambiental?	x			
	2.3	A unidade de triagem possui placa de licenciamento ambiental? (ver licença)	x			
	2.4	A unidade de triagem está devidamente cercada impedindo acesso de agentes externos?	x			
	2.5	Há registro de treinamento/capacitação dos colaboradores da triagem?	x			
	2.6	Os locais de recebimento/manuseio/armazenamento possuem piso impermeabilizado?	x			
	2.7	Os resíduos são armazenados em local coberto?	x			
	2.8	A unidade possui sistema de drenagem de chorume?			x	
	2.9	O efluente gerado (chorume) está sendo destinado para local devidamente licenciado?			x	
	2.10	A via de acesso dos caminhões dentro da unidade está em condições adequadas?	x			
	2.11	A unidade possui esteira para triagem?	x			
	2.12	A unidade possui balança para pesagem dos resíduos a serem comercializados? (ver contrato)	x			
	2.13	É realizado o controle quantitativo ds movimentação de resíduos na triagem? Chegada, classificados e rejeito.	x			
	2.14	As caçambas ou contentores de rejeitos estão em local coberto?	x			
	2.15	A unidade de triagem possui Manual de Operação? (contratos a partir de abril de 2025)			x	
	2.16	O local/estrutura/equipamento está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?		x		Existe uma cozinha montada no pavilhão de triagem, separada por uma caçamba.
	2.17	O local/estrutura/equipamento apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização?	x			
	2.18	Inexistem animais domésticos na unidade de triagem?	x			
	2.19	Unidade possui PPCI?	x			
	2.20	Há mapa de risco na unidade?			x	
	2.21	Existe extintor de incêndio e este está na validade?	x			
	2.22	Existe contrato formal (ou outro tipo de formalização da relação) entre o município e empresa/cooperativa/associação de triagem?	x			

# CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 476/2025-TNC

**INSTRUÇÕES:** O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

**SIM** - Condição verificada atende às especificações;

**NÃO**- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Cooperativa Progresso

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
2. Triagem	2.1	A unidade de triagem possui placa de identificação?	x			
	2.2	A unidade de triagem possui licenciamento ambiental?	x			
	2.3	A unidade de triagem possui placa de licenciamento ambiental? (ver licença)	x			
	2.4	A unidade de triagem está devidamente cercada impedindo acesso de agentes externos?	x			
	2.5	Há registro de treinamento/capacitação dos colaboradores da triagem?	x			
	2.6	Os locais de recebimento/manuseio/armazenamento possuem piso impermeabilizado?	x			
	2.7	Os resíduos são armazenados em local coberto?	x			
	2.8	A unidade possui sistema de drenagem de chorume?			x	
	2.9	O efluente gerado (chorume) está sendo destinado para local devidamente licenciado?			x	
	2.10	A via de acesso dos caminhões dentro da unidade está em condições adequadas?	x			
	2.11	A unidade possui esteira para triagem?	x			
	2.12	A unidade possui balança para pesagem dos resíduos a serem comercializados? (ver contrato)	x			
	2.13	É realizado o controle quantitativo ds movimentação de resíduos na triagem? Chegada, classificados e rejeito.	x			
	2.14	As caçambas ou contentores de rejeitos estão em local coberto?		x		Mas tem lona.
	2.15	A unidade de triagem possui Manual de Operação? (contratos a partir de abril de 2025)			x	
	2.16	O local/estrutura/equipamento está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?	x			
	2.17	O local/estrutura/equipamento apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização?	x			
	2.18	Inexistem animais domésticos na unidade de triagem?	x			
	2.19	Unidade possui PPCI?	x			
	2.20	Há mapa de risco na unidade?	x			
	2.21	Existe extintor de incêndio e este está na validade?	x			
	2.22	Existe contrato formal (ou outro tipo de formalização da relação) entre o município e empresa/cooperativa/associação de triagem?	x			

# CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 476/2025-TNC

**INSTRUÇÕES:** O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

**SIM** - Condição verificada atende às especificações;

**NÃO**- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Cooperativa Ouro Verde

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
2. Triagem	2.1	A unidade de triagem possui placa de identificação?		x		Sem placa de identificação.
	2.2	A unidade de triagem possui licenciamento ambiental?		x		Sem licenciamento.
	2.3	A unidade de triagem possui placa de licenciamento ambiental? (ver licença)			x	
	2.4	A unidade de triagem está devidamente cercada impedindo acesso de agentes externos?	x			
	2.5	Há registro de treinamento/capacitação dos colaboradores da triagem?	x			
	2.6	Os locais de recebimento/manuseio/armazenamento possuem piso impermeabilizado?		x		Resíduos acumulados no solo.
	2.7	Os resíduos são armazenados em local coberto?		x		Muitos resíduos espalhados pela área.
	2.8	A unidade possui sistema de drenagem de chorume?			x	
	2.9	O efluente gerado (chorume) está sendo destinado para local devidamente licenciado?			x	
	2.10	A via de acesso dos caminhões dentro da unidade está em condições adequadas?	x			
	2.11	A unidade possui esteira para triagem?	x			
	2.12	A unidade possui balança para pesagem dos resíduos a serem comercializados? (ver contrato)	x			
	2.13	É realizado o controle quantitativo ds movimentação de resíduos na triagem? Chegada, classificados e rejeito.			x	Não estão recebendo. Tem muito resíduo acumulado.
	2.14	As caçambas ou contentores de rejeitos estão em local coberto?		x		Local sem cobertura.
	2.15	A unidade de triagem possui Manual de Operação? (contratos a partir de abril de 2025)			x	
	2.16	O local/estrutura/equipamento está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?	x			
	2.17	O local/estrutura/equipamento apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização?		x		Muito resíduo acumulado.
	2.18	Inexistem animais domésticos na unidade de triagem?	x			
	2.19	Unidade possui PPCI?		x		Não possui.
	2.20	Há mapa de risco na unidade?			x	
	2.21	Existe extintor de incêndio e este está na validade?		x		Não tem extintor.
	2.22	Existe contrato formal (ou outro tipo de formalização da relação) entre o município e empresa/cooperativa/associação de triagem?	x			

# CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 476/2025-TNC

**INSTRUÇÕES:** O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

**SIM** - Condição verificada atende às especificações;

**NÃO**- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Cooperativa São Roque

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
2. Triagem	2.1	A unidade de triagem possui placa de identificação?		x		Sem identificação.
	2.2	A unidade de triagem possui licenciamento ambiental?		x		Sem licença de operação.
	2.3	A unidade de triagem possui placa de licenciamento ambiental? (ver licença)			x	
	2.4	A unidade de triagem está devidamente cercada impedindo acesso de agentes externos?	x			
	2.5	Há registro de treinamento/capacitação dos colaboradores da triagem?	x			
	2.6	Os locais de recebimento/manuseio/armazenamento possuem piso impermeabilizado?		x		Resíduos dispostos no solo.
	2.7	Os resíduos são armazenados em local coberto?		x		Resíduos em local sem cobertura.
	2.8	A unidade possui sistema de drenagem de chorume?			x	
	2.9	O efluente gerado (chorume) está sendo destinado para local devidamente licenciado?			x	
	2.10	A via de acesso dos caminhões dentro da unidade está em condições adequadas?	x			
	2.11	A unidade possui esteira para triagem?	x			
	2.12	A unidade possui balança para pesagem dos resíduos a serem comercializados? (ver contrato)	x			
	2.13	É realizado o controle quantitativo ds movimentação de resíduos na triagem? Chegada, classificados e rejeito.	x			
	2.14	As caçambas ou contentores de rejeitos estão em local coberto?		x		Sem cobertura.
	2.15	A unidade de triagem possui Manual de Operação? (contratos a partir de abril de 2025)			x	
	2.16	O local/estrutura/equipamento está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?	x			
	2.17	O local/estrutura/equipamento apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização?	x			
	2.18	Inexistem animais domésticos na unidade de triagem?	x			
	2.19	Unidade possui PPCI?	x			
	2.20	Há mapa de risco na unidade?	x			
	2.21	Existe extintor de incêndio e este está na validade?	x			
	2.22	Existe contrato formal (ou outro tipo de formalização da relação) entre o município e empresa/cooperativa/associação de triagem?	x			

# CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 476/2025-TNC

**INSTRUÇÕES:** O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:  
**SIM** - Condição verificada atende às especificações;  
**NÃO**- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Transbordo

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
3. Transbordo	3.1	A unidade de transbordo possui licenciamento ambiental?	x			
	3.2	A unidade de transbordo possui placa de licenciamento ambiental? (ver licença)	x			
	3.3	A unidade de transbordo está devidamente identificada?	x			
	3.4	A unidade de transbordo está cercada impedindo acesso de agentes externos?	x			
	3.5	Inexistem habitações temporárias/permanentes na área de transbordo?	x			
	3.6	Inexiste atividade de catação na unidade de transbordo?	x			
	3.7	Inexistem animais domésticos na unidade de transbordo?	x			
	3.9	Há registro de treinamento/capacitação dos colaboradores da unidade de transbordo?			x	Não havia funcionário no local durante a fiscalização.
	3.10	A unidade de transbordo possui balança para pesagem dos resíduos? Os registros são automatizados?	x			Não foi possível ver o sistema de pesagem.
	3.11	Existe o registro das cargas recebidas, contendo sua origem, composição, dia e hora de entrada e respectivo peso?			x	Não foi possível ver o sistema de entrada.
	3.12	A cobertura e o sistema de drenagem pluvial estão em condições adequadas?		x		Resíduos fora da cobertura.
	3.13	O piso da unidade de transbordo é impermeabilizado?		x		Resíduos fora do piso impermeável.
	3.14	A unidade possui sistema de drenagem de chorume? Incluindo armazenamento e destinação final		x		Canaletas obstruídas.
	3.15	O efluente gerado (chorume) está sendo destinado para local devidamente licenciado? Há controle?			x	
	3.16	Os contêineres utilizados nas unidades de transbordo estão localizados em área coberta?	x			
	3.17	O efluente gerado (chorume) está sendo destinado para local devidamente licenciado?			x	
	3.18	A unidade de transbordo possui Manual de Operação? (contratos a partir de abril de 2025)			x	
	3.19	O local/estrutura/equipamento está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?	x			
	3.20	O local/estrutura/equipamento apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização?		x		Resíduos acumulado (pneus)
	3.21	Unidade possui PPCI?	x			
	3.22	Há controle de pragas no local?		x		Muitos ratos.
	3.23	Há mapa de risco na unidade?			x	

# CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 476/2025-TNC

**INSTRUÇÕES:** O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

**SIM** - Condição verificada atende às especificações;

**NÃO**- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

**ÁREA FISCALIZADA:** Transporte de RSU para Aterro

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
4. Transporte	4.1	Os veículos de transporte dos resíduos sólidos da área de transbordo para a destinação final estão identificados? (ver contrato - Abril/2025)			x	Não foi possível ver a carreta no dia da fiscalização.
	4.2	Os veículos de transporte dos resíduos sólidos da área de transbordo para a destinação final evitam a entrada de águas pluviais?			x	
	4.3	Os veículos de transporte dos resíduos sólidos da área de transbordo para a destinação final evitam que os resíduos sólidos caiam do caminhão durante o transporte?			x	
	4.4	Os veículos de transporte dos resíduos sólidos da área de transbordo para a destinação final têm licença ambiental vigente?			x	

# CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 476/2025-TNC

**INSTRUÇÕES:** O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

**SIM** - Condição verificada atende às especificações;

**NÃO**- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

## ÁREA FISCALIZADA:

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
6. Serviços de Limpeza Urbana	6.1	As lixeiras públicas possuem bom estado de conservação (limpeza) e manutenção? (contrato)		x		Sem identificação.
	6.2	Há registros de higienização periódica das lixeiras públicas? (contrato)			x	
	6.3	As lixeiras públicas permitem a correta separação dos resíduos, caso o município tenha coleta seletiva?	x			
	6.4	Há registro de treinamento dos serviços de limpeza urbana?	x			
	6.5	Há registro da limpeza das estruturas de drenagem urbana? (ver contrato)	x			
	6.6	Há um plano de limpeza e varrição das vias públicas?	x			Conforme demanda.
	6.7	É realizada a limpeza de logradouros públicos onde são feitas feiras públicas e outros eventos de acesso aberto ao público?				
	6.8	Há processo continuado de limpeza corretiva de deposições irregulares (pontos viciados)? Ver registro. (contratos abril de 2025)			x	

Os resíduos de varrição do SLU recebem que destinação?

É realizada a limpeza de bueiros, bocas de lobo e correlatos? Qual a destinação?

os colaboradores recebem vestimentas para realização das atividades de limpeza urbana

O contrato abrange limpeza de eventos de grande público

# CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 476/2025-TNC

**INSTRUÇÕES:** O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

**SIM** - Condição verificada atende às especificações;

**NÃO**- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

## ÁREA FISCALIZADA:

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
8. Resíduos Volumoso	8.1	O local de transbordo/destinação de volumosos está identificado?	x			Vai para transbordo de RSU.
	8.2	O local de transbordo/destinação de volumosos possui licenciamento ambiental vigente?	x			
	8.3	O local de transbordo/destinação de volumosos possui placa com o licenciamento ambiental? (ver licença)	x			
	8.4	O local de transbordo/destinação de volumosos está devidamente cercado impedindo acesso de agentes externos?	x			
	8.5	Há controle do volume destinado?	x			
	8.6	Existe mistura de resíduos?	x			

A coleta de resíduos volumosos está de acordo com o contrato? (ver contrato) Sim

No caso da prestação dos SMRSU para grandes geradores, existe contrato entre o gerador e o prestador disciplinando o serviço?

# CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 476/2025-TNC

**INSTRUÇÕES:** O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:  
**SIM** - Condição verificada atende às especificações;  
**NÃO**- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: PEV

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
9. PEV/Ecoponto	9.1	PEV/Ecoponto está devidamente identificado?		x		Sem identificação.
	9.2	A identificação das unidades destinadas a cada tipo de resíduo?			x	Somente eletrônicos.
	9.3	Há controle de entrada e saída de resíduos no PEV? (ver registro)	x			
	9.4	Inexiste mistura de resíduos no PEV/Ecoponto?		x		Eletrônicos, lâmpadas, pilhas
	9.5	O armazenamento permite acúmulo de água?	x			
	9.6	PEV/Ecoponto possui cercamento?	x			

# CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 476/2025-TNC

**INSTRUÇÕES:** O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:  
**SIM** - Condição verificada atende às especificações;  
**NÃO**- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA:

HORÁRIO:

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
10. Logística Reversa	<b>Logística reversa de pneus inservíveis</b>					
	10.1	Há identificação do local de armazenamento de pneus inservíveis?		x		Depositado no transbordo, sem identificação
	10.2	O local de armazenamento de pneus inservíveis está devidamente cercado impedindo o acesso de agentes externos?	x			
	10.3	O local de armazenamento de pneus inservíveis possui cobertura que impeça o contato com águas pluviais?		x		Água acumulada.
	<b>Logística reversa de óleo de cozinha</b>					
	10.4	Há identificação do local de armazenamento de óleo de cozinha?			x	
	10.5	O local de armazenamento de óleo de cozinha possui cobertura que impeça o contato com águas pluviais?			x	
	<b>Logística reversa de pilhas e baterias</b>					
	10.6	Há identificação do local de armazenamento de pilhas e baterias?			x	
	10.7	As pilhas e baterias estão armazenadas em recipientes impermeáveis, a fim de conter possíveis vazamentos?			x	
	<b>Logística reversa de lâmpadas</b>					
	10.11	Há identificação do local de armazenamento de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e de mercúrio e de luz mista?			x	
	10.12	O local de armazenamento de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e de mercúrio e de luz mista está adequado?			x	
	<b>Logística reversa de eletrônicos</b>					
10.13	Há identificação do local de armazenamento de produtos eletrônicos?		x		Sem identificação.	
10.14	O local de armazenamento de produtos eletrônicos possui cobertura que impeça o contato com águas pluviais?	x				

Quais as empresas prestam os serviços de logística reversa?

Os custos referentes à logística reversa incluídos em acordos setoriais e termos de

compromissos firmados não são repassados aos usuários do SMRSU?

Há termo de cooperação entre a Prefeitura e as empresas que fazem a logística reversa? (é uma NC)

Questionar se há controle de quantitativos?

# CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 476/2025-TNC

**INSTRUÇÕES:** O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:  
**SIM** - Condição verificada atende às especificações;  
**NÃO**- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

**ÁREA FISCALIZADA:** Depósito de podas

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
11. Resíduos de poda	11.1	A unidade de depósito de poda está devidamente identificada?		x		Sem identificação.
	11.2	A unidade de depósito de poda está devidamente cercada impedindo acesso de agentes externos?		x		Sem cercamento.
	11.3	A unidade de depósito de poda possui licenciamento ambiental?		x		Sem licenciamento ambiental.
	11.4	A unidade de poda possui placa de licenciamento ambiental? (ver licença)			x	
	11.5	O local/estrutura/equipamento está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?			x	
	11.6	É realizado o controle do quantitativo dos resíduos de poda? (ver licença)			x	
	11.7	A coleta de resíduos de poda está de acordo com o contrato? (ver contrato)			x	
	11.8	Existe mistura de resíduos?		x		RCC depositados no local.

O depósito de resíduos de poda possui um sistema de redução de volume? Não

# CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 476/2025-TNC

**INSTRUÇÕES:** O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:  
**SIM** - Condição verificada atende às especificações;  
**NÃO** - Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

**ÁREA FISCALIZADA:** Posto de Saúde

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
13. RSS	13.1	Os estabelecimentos que geram resíduos de saúde possuem Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde?	x			Junto com o plano municipal
	13.2	Licenciamento da empresa que coleta os resíduos de saúde?	x			
	13.3	Existe um roteiro previamente definido para o transporte interno de resíduos de saúde até o armazenamento? (Contrato)	x			
	13.4	Existe contrato formal entre o município e a empresa responsável pela destinação final dos resíduos de saúde?	x			
	13.5	Há documento de certificação de destinação final emitido por meio de MTR do Sinir para o resíduo de saúde?	x			

Qual a empresa responsável pela coleta resíduos de serviços de saúde?

Contrato prevê passar em todos os pontos? Sim. 1 a 2 vezes na semana

# CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 476/2025-TNC

**INSTRUÇÕES:** O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:  
**SIM** - Condição verificada atende às especificações;  
**NÃO**- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Titular

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
15. Gestão do Titular	15.1	Existe Plano Operacional de Prestação dos Serviços?	x			
	15.2	Há planejamento quanto às ações a serem tomadas em situações de emergência e contingência, que permitam a continuidade do serviço para resguardar a saúde pública?	x			
	15.3	Há documento de certificação de destinação final emitido para o resíduo destinado ao aterro sanitário? Ver sobre MTR, CDF e DMR.	x			
	15.4	Há registros de interrupção dos SMRSU e/ou SLU?	x			
	15.5	Em caso de interrupção dos SMRSU e/ou SLU, a população é comunicada?	x			
	15.6	São realizadas ações de educação ambiental voltadas aos usuários?	x			

FISCALIZAÇÃO NO SMRSU DE BENTO GONÇALVES 476/2025

Página 1 de 2

FISCALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO PROCESSO 472/2024

### 1. Identificação da Fiscalização:

Data da reunião	Horário		Local	Coordenador da reunião
01/04/2025	Início: 08:30	Término: 16:37	Centro Administrativo – Bento Gonçalves	Fiscalização AGESAN

### 2. Objetivo

Promover fiscalização regular no SMRSU no município de **Bento Gonçalves/RS**.

### 3. Participantes

Nome	Instituição	Telefone	Email
1. Leonardo Rodrigues Moreira	AGESAN	2500-7235	ambiental@agesan-rs.com.br
2. Júlia Carolina Illi	AGESAN	2500-7235	ambiental@agesan-rs.com.br
3. VOLNEI TESSER	SMMA	54 991332112	tenei.volnei@gmail.com
4. KELLEN SCHIMITZ	SMMA	54 98126-203	kellen.schmitz@bentogoncalves.rs.gov.br
5. SANDRA B. COPAT	SMMA	54 99139 4324	sandra.bianchi@gmail.com
6. CAROLINA Gugel	SMMA	54 99622 5677	carolina.gugel@bentogoncalves.rs.gov.br
7. <i>[assinatura]</i>	INFRATS	54 996796373	centro@gmail.com
8.			
9.			

### 4. Lista de verificações (Planejado X Realizado)

Decisão	Planejado	Realizado
a) Reunião de abertura da fiscalização	1	1
b) Verificação coleta de RSU	1	1
c) Verificação serviço de limpeza urbana	1	1
d) Verificação gestão de RSS	1	1
e) Verificação do serviço de coleta de resíduos volumosos	1	1
f) Unidades de Triagem	9	9
g) Unidade de Transbordo	1	1
h) Área de destinação de resíduos de poda	1	1
i) Ponto de entrega voluntária	2	1
j) Garagem dos caminhões – RN Freitas	1	1
k) Unidade de atendimento ao usuário	1	1
l) Tempo estimado de fiscalização (dias)	1	1

### 5. Observações

Observações:

FISCALIZAÇÃO NO SMRSU DE BENTO GONÇALVES 476/2025

Página 2 de 2

FISCALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO PROCESSO 472/2024

Observações:

## 6. Pendência identificada

	Decisão	Responsável	Data limite
a)			
b)			
c)			

7. Automóvel utilizado: STAGA

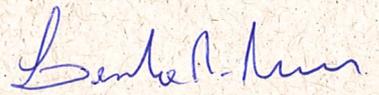
Horário inicial: 07:37 Horário final: 16:50

8. Outros assuntos (em anexo, se necessário)

## 9. Fechamento da ata

Data da ata	Assinatura do relator
-------------	-----------------------

Em 01/04/2025

  
Leonardo Rodrigues Moreira  
Assessor Ambiental

ANEXOS

Agesan – RS

CNPJ: 32.466.876/0001-14

Rua Félix da Cunha, n. 1.009 – Sala 802, Moinhos de Vento – Porto Alegre/RS – CEP: 90570-001  
e-mail: ambiental@agesan-rs.com.br